

96, residente e domiciliado à rua Silvino Adonias Nunes, nº 17, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DONATÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 120,74 m² (cento e vinte vírgula setenta e quatro metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo o **DONATÁRIO** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade do **DONATÁRIO**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta do **DONATÁRIO**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. O **DONATÁRIO** não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito do **DONATÁRIO**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no item 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade do **DONATÁRIO**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que o **DONATÁRIO** faça jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 18.111,00 (dezoito mil, cento e onze reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel do **DONATÁRIO**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome do **DONATÁRIO**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre o **DONATÁRIO**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIO**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Município de Acari/rn - Doador

JÂNIO WILSON BARBOSA

Donatário

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7E928A87

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI E ALEXANDRE AURÉLIO SILVA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, do outro, **ALEXANDRE AURÉLIO SILVA**, brasileiro, solteiro, policial militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.453.984-58, residente e domiciliado à rua Silvino Adonias Nunes, nº 25, bairro

Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DONATÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 124,96 m² (cento e vinte e quatro vírgula noventa e seis metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Sílvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo o **DONATÁRIO** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade do **DONATÁRIO**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta do **DONATÁRIO**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. O **DONATÁRIO** não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito do **DONATÁRIO**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no item 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade do **DONATÁRIO**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que o **DONATÁRIO** faça jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 18.744,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel do **DONATÁRIO**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome do **DONATÁRIO**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre o **DONATÁRIO**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIO**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Município de Acari/rn - Doador

ALEXANDRE AURÉLIO SILVA

Donatário

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F3C49D8E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI, LEVI DOS SANTOS CARNEIRO E MARIA DAS DORES DOS SANTOS CARNEIRO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, do outro, **LEVI DOS SANTOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, policial militar aposentado, inscrito no CPF sob o nº 316.994.994-20, e sua esposa **MARIA DAS DORES DOS SANTOS CARNEIRO**, brasileira, casada, do lar, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº

1.104.941, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 664.620.534-53, residentes e domiciliados à rua Silvino Adonias Nunes, nº 33, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominados **DONATÁRIOS** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 125,21 m² (cento e vinte e cinco vírgula vinte e um metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo os **DONATÁRIOS** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade dos **DONATÁRIOS**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta dos **DONATÁRIOS**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio dos **DONATÁRIOS**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. Os **DONATÁRIOS** não poderão alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito dos **DONATÁRIOS**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no item 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade dos **DONATÁRIOS**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que os **DONATÁRIOS** façam jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 18.781,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel dos **DONATÁRIOS**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome dos **DONATÁRIOS**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre os **DONATÁRIOS**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIOS**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Município de Acari/RN - Doador

LEVI DOS SANTOS CARNEIRO

Donatário

MARIA DAS DORES DOS S. CARNEIRO

Donatária

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:56171E55

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI, JOSÉ RONALDO DE MEDEIROS E MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MEDEIROS

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na

Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, do outro, **JOSÉ RONALDO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 020.336.464-32, e sua esposa **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, casada, do lar, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 002.162.307, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 053.681.084-27, residentes e domiciliados à rua Silvino Adonias Nunes, nº 41, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominados **DONATÁRIOS** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 128,05 m² (cento e vinte e oito vírgula zero cinco metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo os **DONATÁRIOS** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade dos **DONATÁRIOS**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta dos **DONATÁRIOS**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio dos **DONATÁRIOS**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. Os **DONATÁRIOS** não poderão alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito dos **DONATÁRIOS**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no item 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade dos **DONATÁRIOS**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que os **DONATÁRIOS** façam jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 19.207,00 (dezenove mil, duzentos e sete reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel dos **DONATÁRIOS**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome dos **DONATÁRIOS**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre os **DONATÁRIOS**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIOS**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Município de Acari/RN - Doador

JOSÉ RONALDO DE MEDEIROS

Donatário

MARIA DE NAZARÉ DA S. MEDEIROS

Donatária

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9BF7F88F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACARI, MOSELY MIETJE MEDEIROS DE
OLIVEIRA E CAMILLA CLÉCIA DANTAS

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado

DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, do outro, **MOSELY MIETJE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 026.552.704-01, e sua esposa **CAMILLA CLÉCIA DANTAS**, brasileira, casada, auxiliar de consultório dentário, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 002.780.406, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 097.958.214-82, residentes e domiciliados à rua Silvano Adonias Nunes, nº 49, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominados **DONATÁRIOS** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 106,00 m² (cento e seis metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvano Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo os **DONATÁRIOS** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade dos **DONATÁRIOS**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta dos **DONATÁRIOS**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio dos **DONATÁRIOS**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. Os **DONATÁRIOS** não poderão alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito dos **DONATÁRIOS**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no ítem 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade dos **DONATÁRIOS**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que os **DONATÁRIOS** façam jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel dos **DONATÁRIOS**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome dos **DONATÁRIOS**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre os **DONATÁRIOS**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIOS**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Município de Acari/RN - Doador

MOSELY MIETJE MEDEIROS DE OLIVEIRA
Donatário

CAMILLA CLÉCIA DANTAS
Donatária

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: A255F61A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACARI E JACILDO FERREIRA DE
OLIVEIRA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, do outro, **JACILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, convivente em união estável, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 030.304.054-86, residente e domiciliado à rua Silvino Adonias Nunes, nº 57, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DONATÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 131,87 m² (cento e trinta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo o **DONATÁRIO** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade do **DONATÁRIO**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta do **DONATÁRIO**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. O **DONATÁRIO** não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito do **DONATÁRIO**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no item 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade do **DONATÁRIO**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que o **DONATÁRIO** faça jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel do **DONATÁRIO**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome do **DONATÁRIO**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre o **DONATÁRIO**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIO**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Município de Acari/RN - Doador

JACILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Donatário

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: ABFE9794

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACARI E MARIA GORETTI MEDEIROS
BATISTA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, do outro, **MARIA GORETTI MEDEIROS BATISTA**, brasileira, viúva, pensionista, inscrita na Carteira de Identidade nº 001.249.952, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 761.228.834.68, residente e domiciliada à rua Adalberto Braz, nº 135, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominada **DONATÁRIA** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 131,87 m² (cento e trinta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo a **DONATÁRIA** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade da **DONATÁRIA**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta da **DONATÁRIA**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. A **DONATÁRIA** não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito da **DONATÁRIA**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no item 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade da **DONATÁRIA**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que a **DONATÁRIA** faça jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel da **DONATÁRIA**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome da **DONATÁRIA**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre a **DONATÁRIA**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIA**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Município de Acari/RN - Doador

MARIA GORETTI MEDEIROS BATISTA
Donatária

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9A8F841A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACARI E GILLENNE MARIA DOS SANTOS

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, do outro, **GILLENNE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita na Carteira de Identidade nº 002.178.430, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 044.925.434-81, residente e domiciliada à rua Adalberto Braz, nº 127, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominada **DONATÁRIA** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 152,03 m² (cento e cinquenta e dois vírgula zero três metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo a **DONATÁRIA** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade da **DONATÁRIA**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta da **DONATÁRIA**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. A **DONATÁRIA** não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito da **DONATÁRIA**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no item 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade da **DONATÁRIA**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que a **DONATÁRIA** faça jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 22.804,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel da **DONATÁRIA**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome da **DONATÁRIA**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre a **DONATÁRIA**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIA**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Município de Acari/RN - Doador

GILLENNE MARIA DOS SANTOS
Donatária

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5742B84A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACARI E FRANCIMÁRIO OLIVEIRA
ARAÚJO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**, brasileiro, casado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 828.469, ITEP/RN, e no CPF/MF sob o nº 481.278.504-97, residente e domiciliado na Otávio Lamartine, nº 26, Centro, Acari/RN, e, do outro, **FRANCIMÁRIO OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, convivente em união estável, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 084.570.547-40, residente e domiciliado à rua Adalberto Braz, nº 119, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DONATÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, da porção de 122,63 m² (cento e vinte e dois vírgula sessenta e três metros quadrados), referente a um imóvel para fins habitacionais (terreno da “vila militar”) localizado no bairro Major Ary de Pinho, Município de Acari, com a área total de 1.292,23 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e três metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a rua Adalberto Braz medindo 39,50 metros; Ao Sul, com a Estação Rodoviária Pedro Adelino Dantas, medindo 15,00 metros; Ao Leste, com o terreno remanescente do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, medindo 62 metros; e ao Oeste com a rua Silvino Adonias Nunes, medindo 62,00 metros, que será desmembrado do terreno do Palácio dos Esportes Dr. Jorácio Mamede Galvão, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari/RN, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari sob o nº R-1-1.710, referente a matrícula nº 1.710, às fls. 081, do Livro 2-O (REGISTRO GERAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade exclusiva de promover a regularização fundiária do imóvel habitacional situado na “vila militar” que há vários anos o Município de Acari não tem a posse, mas tão somente a propriedade, tendo o **DONATÁRIO** a posse mansa e pacífica consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade do **DONATÁRIO**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta do **DONATÁRIO**;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALIENABILIDADE POR TEMPO DETERMINADO

7. O **DONATÁRIO** não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7.1. Em caso de óbito do **DONATÁRIO**, o bem imóvel será transferido definitivamente aos seus herdeiros legais, extinto o prazo de inalienabilidade previsto no ítem 6.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade do **DONATÁRIO**, no prazo máximo de até 02 (dois) anos a contar da vigência da Lei Municipal nº 1.200, de 21 de julho de 2021, o bem imóvel será revertido ao patrimônio público municipal sem que o **DONATÁRIO** faça jus à indenização por benfeitorias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei nº 1.200, de 21 de julho de 2021, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 18.394,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. A doação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, fica condicionada, a não utilização, para efeito de acesso ao imóvel do **DONATÁRIO**, do terreno pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari que confronta com o terreno objeto da presente doação;

10.1. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome do **DONATÁRIO**;

10.2. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre o **DONATÁRIO**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIO**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Prefeito de Acari/rn em Exercício - Doador

FRANCIMÁRIO OLIVEIRA ARAÚJO

Donatário

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:FA9958C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 E 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua

Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001 E 002/2021, o resultado da interposição de recursos para o cargo de Psicopedagogo e Professor PNI, conforme segue abaixo:

Inicialmente cumpre esclarecer que somente a candidata Gislene Alves da Silva Costa, inscrita no CPF sob o nº 066.006.804-40, deu entrada com solicitação de recurso.

Após análise das razões expostas pela recorrente a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado considerou os argumentos fáticos delineados pela candidata recorrente para:

Desconsiderar a inscrição da candidata para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 (cargo de Professor PNI), tendo em vista que a mesma informou e comprovou que na ficha de inscrição foi inscrita para concorrer ao cargo de Psicopedagogo, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (cargo de Psicopedagogo), razão pela qual a candidata passa a ser reavaliada junto ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Dessa forma, após ser reavaliada pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado para o correto cargo pleiteado, conforme registrado na ficha de inscrição, a candidata Gislene Alves da Silva Costa atingiu a nota final 7,0, conforme documentação enviada para o cargo pretendido, saindo, portanto, da classificação para o cargo de Professor PNI, passando a constar na relação dos classificados para o cargo de Psicopedagogo.

Acari/RN, 23 de setembro de 2021.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Presidente CPMIPSS

INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário CPMIPSS

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:8C7121BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2021**

RESULTADO DE DILIGÊNCIA: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público após a realização de diligência da licitação em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A Comissão Permanente de Licitação por meio do seu Presidente, torna público, o resultado da diligência realizada, após as alegações da recorrente, a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 25.165.699/0001-70, permanecendo inalterado o resultado do certame, diante das comprovações apresentadas pela empresa **ASFALTO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 10.710.366/0001-08. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 23/09/2021.

LUCAS ALVES NUNES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6B63E36D

LICITAÇÃO

**TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP PROCESSO Nº
2.285/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP

PROCESSO Nº 2.285/2021

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, foi constatado um lapso nas descrições do item, onde há a ausência de vários pré-requisitos para que o veículo venha suprir a necessidade da solicitante.

CONSIDERANDO que, na data de 21 de setembro do delineado ano, foi publicado o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP**, conforme encontra – se na EDIÇÃO: 2615, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 06F655E9, datada de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO finalmente, que a NULIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO fica a critério da Administração Pública, a qual, pode, com ou sem provocação, revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, no enunciado das Súmulas 346 e 473, in verbis:

"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."

"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)."

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO do item 02, para a empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, Quinta – feira, em, 23 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:28545429

LICITAÇÃO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.550/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.550/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Trata-se de resultado de procedimento licitatório, conforme consta dados processuais constantes em epígrafe, o qual, fora realizado sessão de licitação na data de 17 de setembro de 2021, às 15h00, tendo comparecidos as seguintes empresas, J MEDEIROS DE SANTANA – ME e WALLYSON ALVES MOREIRA - ME por seus representantes legitimados.

Ato contínuo, após, obedecido de forma rigorosa, todas as fases processuais, pelo senhor Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, conforme seguem *“In fine”* assinados, o representante da empresa WALLYSON ALVES MOREIRA - ME, havendo sido considerado INABILITADO, manifestou seu interesse em impetrar com interposição de recursos, o qual, fora data vênua, pelo senhor Pregoeiro, no prazo tempestivo, previsto por lei vigente, e, obviamente, constante no instrumento editalício, ou seja, de 03 (três) dias úteis, prazo este, até o dia 22 de setembro do corrente ano, até às 18h00.

Não obstante, decorrido o prazo tempestivo, o representante da empresa WALLYSON ALVES MOREIRA - ME, não impetrou com o aludido recurso, nem tampouco de maneira presencial – via – protocolo, bem como, por meio de endereço eletrônico: cpl_afonsobezerra@gmail.com, caracterizando assim, a revelia.

Contudo e por fim, a representante da empresa, J MEDEIROS DE SANTANA – ME independentemente desse Pregoeiro, baixou diligência, apresentou e requereu juntada das portarias de nomeações, tanto, dela, quanto de sua equipe, comprovando assim, experiência de toda a sua equipe, há mais de 1 (um) ano, na área de licitações.

“EX POSITIS”, é o sucinto RELATÓRIO.

O Município de Afonso Bezerra/RN, por intermédio da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, o resultado da presente licitação, o qual, sagrou-se vencedora da presente licitação a empresa J MEDEIROS DE SANTANA – ME – CNPJ Nº 26.724.942/0001-06, por sua representante legítima, que ofertou lance vencedor ao item. 001. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.600,00.

Afonso Bezerra em 23 de setembro de 2021

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Oficial/Município de Afonso Bezerra/RN

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES BEZERRA
Equipe de Apoio/Município de Afonso Bezerra/RN

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Equipe de Apoio/Município de Afonso Bezerra /RN

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F925FF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N.º 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Impõe medidas restritivas como proteção ao COVID-19 e dá outras providências.”

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento no número de leitos no Estado do Rio Grande do Norte e em especial no Município de Alexandria;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômico-social do município;

D E C R E T A:

DA ADOÇÃO DO DECRETO ESTADUAL

Art. 1º - De forma a alinhar a situação de proteção o Município passa a adotar as medidas previstas no Decreto Estadual 30.714 de 06 de julho de 2021, com as modificações impostas pelo Decreto Estadual 30.795 de 04 de agosto de 2021.

DA FEIRA LIVRE

Art. 2º Fica permitido a realização da feira livre sendo necessária a manutenção de no mínimo 05 metros entre as barracas.

DAS ESCOLAS.

Art. 3º - As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, na educação pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar na forma do Decreto 468, de 29 de janeiro de 2021.

DA SANÇÃO.

Art.4º - Em caso do descumprimento ficam previstas as seguintes sanções:

I – fechamento imediato do estabelecimento com dispersão das pessoas que estejam na aglomeração;

II – apreensão dos aparelhos sonoros e fogos juninos por ventura utilizados para a realização das aglomerações;

III – aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao dono do estabelecimento.

DA VIGENCIA.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência enquanto permanecer o estado de calamidade, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 22 de setembro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9A6DF34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 22 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:481C2186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 636, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 072, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **CLAUDETE MANIÇOBA DA SILVA**, portadora do CPF nº 664.681.324-87, Matrícula n.º 003-1, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:60FF1BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 637, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 24 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:98CB3D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 638, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA BRUNA GONCALVES CHAVES SANTOS** Matrícula n.º 496, ocupante do Emprego Público de Técnico de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E26A2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 639, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **BERLANDIA GUEDES FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 21 de setembro a 19 de novembro de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D4C0200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 640, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 22 de setembro a 20 de novembro de 2021.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BA0EBC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **099/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, às 09:00 horas do dia 07 de outubro 2021, tipo menor preço, para registro de preços Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Material Hospitalar para as Unidades de Saúde deste município, através dos repasses fundo a fundo entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma do portal de compras públicas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 20 de setembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:E8A2BA52

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
-

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **101/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, às 09:00 horas do dia 11 de outubro 2021, tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Ambulância tipo "A" destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN**, a realizar-se na plataforma eletrônica da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -

RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 21 de setembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:044AAE3D

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
- PE APAMIP**

O Pregoeiro do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins Portalegre - RN, através da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 005/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, às 09:00 horas do dia 07 de outubro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, objeto de Emendas Parlamentares, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br, a partir da sua publicação, na sede da Associação na Rua Dr Antônio Martins, 97 - Centro, Portalegre -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: apamipportalegre@hotmail.com.

Portalegre 21/09/2021 –

WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES

Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:7F223A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº.
1.589/2021.**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 102/2021, de 06 de fevereiro de 2021, publicada em 16.02.2021 edição 2463 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tornam público para realizar o Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Nossa Senhora das Graças (alto da Alegria), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 902424/2020 (1071729-81); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 13 de outubro de 2021**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Angicos, sito a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.angicos.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de

Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Angicos, no endereço acima mencionado, pelo telefone (84) 9 9430-0421 e **pelo E-mail: licitacoesangicos@gmail.com**.

Angicos/RN, 23 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Manoel Eudes Junior
Código Identificador:EBD489DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ELTON ALVES DA SILVA CNPJ: 00.852.365/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **6.945,00** (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 12110000 –Receitas de Impostos e de transferência de Impostos -Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 10 de setembro até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 10 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A23A21AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$ **4.800,00**(quatro mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação: 2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA.

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021 até 29 de junho de 2022.

*repblicado por incorreção.

Angicos/RN, em 30 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:0ADF93AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº031/2021.**

PROCESSO Nº 250800022021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - Tipo: MEI - LC123: Sim - CNPJ 40.295.063/0001-37**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 68, 75, 77 e 78 com valor global de R\$ 206.747,50; **ANDRÉIA LORENZI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 17.189.700/0001-79**, vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 1.850,00; **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 19.031.878/0001-12**, vencedora do item 48 com o valor global de R\$ 3.009,60; **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELLI - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 02.512.121/0001-48**, vencedora do item 69 com o valor global de R\$ 21.760,00; **Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 18.258.209/0001-15**, vencedora dos itens 26 e 27 com o valor global de R\$ 31.225,00; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens 12, 25 e 42 com o valor global de R\$ 16.600,00; **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 70.318.597/0001-00**, vencedor dos itens 19, 24, 49, 55, 59, 60, 63, 65, 66, 72, 73, 76, 79 com o valor global de R\$ 63.125,00; **Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 08.060.934/0001-20**, vencedor do item 57 com o valor global de R\$ 11.750,00; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 31.499.939/0001-76**, vencedora dos itens 51 e 67 com o valor R\$ 21.633,00; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 09.210.219/0001-90**, vencedora dos itens 05, 11, 15, 34, 37, 38 e 47 com o valor global R\$ 8.101,30; **PAULO Sentinela do Vale Comercial Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ 29.843.035/0001-74**, vencedora do item 74 com o valor global R\$ 3.995,00; **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 24.237.168/0001-83**, vencedora do item 64 com o valor global R\$ 1.200,00; **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 32.932.000/0001-16**, vencedora dos itens 61 e 62 com o valor global R\$ 12.340,00; **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 35.820.503/0001-98**, vencedora dos itens 70 e 71 com o valor global R\$ 46.000,00. Os itens 26, 39, 40 e 57, foram fracassados os itens 09, 10, 21, 31, 32, 33, 35,

39. Valor global da Licitação R\$ 449.336,40.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 23 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3172F524

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.**

PROCESSO Nº. 17080002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64**, foi vencedora dos itens: 1 e 4 com o valor global de R\$ 35.978,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais) e **A T DA MOTA JÚNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25**, foi vencedora dos itens: 2, 3 e 5 com o valor global de R\$ 35.497,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de Som para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 23 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9292D732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 014/2021**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Consagraram-se vencedoras as empresas **E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64**, foi vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7 e 11 com o valor global de R\$ 28.847,50 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e sete, cinquenta centavos) e **A T DA MOTA JÚNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25**, foi vencedora dos itens: 2, 4, 5, 8, 9 e 10 com o valor global de R\$ 43.133,00 (quarenta e três mil cento e trinta e três reais).

Apodi/RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:17C0CEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DOS RECURSOS, E DAS CONTRARRAZÕES E DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DA TP 006-2021

Após análise jurídica quanto aos atos da comissão de licitação e aos recursos e contra razões impetrados por licitantes, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** da licitação Tomada de Preço nº. 006/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, roçada e raspagem das de linhas d'água, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN.

Estão habilitadas as empresas: **ANCHIETA & FONSECA LTDA**, CNPJ: 04.921.435/0001-20; **P. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 21.052.876/0001-51; **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.199.698/0001-19; **AL SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 33.681.071/0001-56; **S P CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.029.248/0001-50; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.721.826/0001-91; **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 26.620.865/0001-44; **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, CNPJ: 14.022.963/0001-09 e **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 16.917.533/0001-72.

Estão inabilitadas as empresas: **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.037.040/0001-90, por não atender os itens: 8.4.4 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração da unidade federativa da empresa licitante e 8.4.5 Certificado de Responsabilidade Técnica do Profissional da empresa licitante, emitida pelo Conselho Regional de Administração de sua unidade federativa correspondente; **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 15.122.432/0001-42, por não atender os itens 8.4.4 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração da unidade federativa da empresa licitante e 8.4.5 Certificado de Responsabilidade Técnica do Profissional da empresa licitante, emitida pelo Conselho Regional de Administração de sua unidade federativa correspondente; **L B CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 04.113.698/0001-02, por não atender o item 8.4.3 do edital - Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já prestou serviço, como contratada principal, de atividade pertinente e compatível em características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto solicitado.

Os recursos, as contra razões e o parecer jurídico encontram-se a disposição dos interessados, no **E-mail: cpl.pmapodi@gmail.com** E na sala de licitação da prefeitura, na praça Francisco pinto, 56 – Apodi/RN

A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REALIZAR-SE-Á NA DATA: 29 de setembro de 2021, às nove horas, na sala de licitação da prefeitura, na Praça Francisco pinto, 56 – Apodi/RN.

Apodi, 23 de setembro de 2021.

EDVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:56933E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 569/2021

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 no Município de Arez/RN e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Arez/RN o dia 02 de julho, como o Dia Municipal em Memória as vítimas da COVID-19.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de setembro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:F0822428

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/2021

“Autoriza o Poder Executivo a criar o programa capacitando o idoso e dá outras providências”.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Capacitando o Idoso, oferecer às pessoas acima de 60 anos de idade, oportunidades para se reciclarem profissionalmente e/ou aprenderem novos ofícios, no objetivo de aprimorar o exercício da cidadania.

Art. 2º. O Programa Capacitando o Idoso é um Programa que visa oferecer novos recursos profissionalizantes, de reciclagem profissional, de atividades ligadas à informática e todas as demais que tenham como foco agregar novos conhecimentos às pessoas com mais de sessenta anos, capacitando o idoso para enfrentar a nova realidade do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um espaço próprio denominado "Centro de Capacitação do Idoso" onde a capacitação do idoso para o exercício da cidadania dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades de caráter educacional, cultural e científico.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal no intuito de atender os objetivos da presente Lei poderá propor convênios com entidades educacionais públicas e privadas e entidades não governamentais, para atuação de profissionais qualificados no desenvolvimento do Programa, tais como instrutores, professores, pesquisadores, monitores e demais recursos humanos necessários para o planejamento e execução das ações a serem empreendidas.

Art. 4º. O Programa Capacitando o Idoso deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das diretrizes e políticas educacionais do Município.

Art. 5º. O Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.

Art 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arez/RN, 23 de setembro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:3FF8147B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o Senhor **DIEGO FIRMINO CHACON**, do cargo de Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CAA53162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15090001/21

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. DO RN** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços especializados em consultoria especializada em desenvolvimento territorial por meio do projeto cidade empreendedora do SEBRAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 15 de setembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F2DC5972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021 PROCESSO Nº. 09040004/2021*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73 - , vencedora dos itens nº **09 e 10** perfazendo um valor total de **R\$ 3.030,00** (Três mil e trinta reais), **HC CORDEIRO – ME**, CNPJ: 20.775.100/0001-35 - vencedora dos itens nº **119, 138, 139, 165 e 166** perfazendo um valor total de **R\$ 15.259,00** (Quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais), **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, CNPJ: 01.973.806/0001-29 vencedora dos itens nº **28, 29, 59, 68, 75, 98, 100, 104, 116, 144, 157 e 160** perfazendo um valor total de **R\$ 49.691,44** (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 13 de setembro de 2021

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:253A8249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2021

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 13070002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 049/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de técnicas de organização de arquivos e capacitação para funcionários responsáveis pelo setor, junto à Pessoa Jurídica: **JOSE ANTONIO BRAGA VARELA 22169946420 – CNPJ: 41.878.563/0001-64**, com sede na Rua Manuel Cirilo, 645 A, Boa Vista, 59605-020, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - *É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de técnicas de organização de arquivos e capacitação para funcionários responsáveis pelo setor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JOSE ANTONIO BRAGA VARELA 22169946420 – CNPJ: 41.878.563/0001-64**, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 25 de agosto de 2021.

LENICE DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:6AC9BAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **JOSE ANTONIO BRAGA VARELA 22169946420 – CNPJ: 41.878.563/0001-64**, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) referente à contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de técnicas de organização de arquivos e capacitação para funcionários responsáveis pelo setor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 25 de agosto de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:EBF27717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de técnicas de organização de arquivos e capacitação para funcionários responsáveis pelo setor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN.

CONTRATADO: JOSE ANTONIO BRAGA VARELA 22169946420 – CNPJ: 41.878.563/0001-64, com sede na Rua Manuel Cirilo, 645 A, Boa Vista, 59605-020, Mossoró/RN.

VALOR:R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, com início na data de 25 de agosto de 2021 até 25 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:9E2A87B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 041/2021/SMS, DE 21 DE
SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GILDEON CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº **21920-2**, ocupante do cargo/função **Super. Ger. Da Atenção Primária da Saúde**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 22/09/2021, para comparecer a uma reunião ordinária no Conselho de Secretarias Municipal de Saúde do Estado do RN – COSEMS/RN, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:38879D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 020/2021**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: L P MENDONCA SOBRINHO - ME - CNPJ: 24.913.657/0001-08.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:80A2D84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 020/2021**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35.**

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 61.044,00** (Sessenta e um mil e quarenta e quatro reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de agosto de 2021 e encerramento em 06 de agosto de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:135BBCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 020/2021**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - EPP - CNPJ: 27.390.249/0001-07.**

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.754,90** (Treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0AF21FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 020/2021**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **VAREJÃO L. B. LTDA - CNPJ: 04.987.374/0001-01.**

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 460.439,59** (Quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0BC2BC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de serviços de técnicas de organização de arquivos e capacitação para funcionários responsáveis pelo setor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **GABRIEL MAYCON MIRANDA DOS SANTOS, SUBCOORDENADOR DE ARQUIVO, CPF: 700.xxx.xxx- 14,** para **FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2021.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:45B35068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria de diária: Nº 057/2021/GAB. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE BARAÚNA/RN solicita tornar sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIARIA Nº 057/2021/GAB, DE 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN 23/09/2021. Edição 2616.

Baraúna/RN, 23 de setembro de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:B4FCBD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria de diária: Nº 058/2021/GAB. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE BARAÚNA/RN solicita tornar sem efeito a publicação da PORTARIA DE DIARIA Nº 058/2021/GAB, DE 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN 23/09/2021. Edição 2616.

Baraúna/RN, 23 de setembro de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4F518624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 017/2021**

OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças e acessórios originais destinados aos veículos automotivos, visando atender as necessidades do município de Baraúna/RN, atendendo a realização do processo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 219.900,00 (Duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

PRAZO O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de julho de 2021 e encerramento em 05 de julho de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0B4FF70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 017/2021**

OBJETO O presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças e acessórios originais destinados aos veículos automotivos, visando atender as necessidades do município de Baraúna/RN, atendendo a realização do processo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.1560001-74.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 176.985,50 (Cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de julho de 2021 e encerramento em 05 de julho de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:BC7E4FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 017/2021**

OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças e acessórios originais destinados aos veículos automotivos, visando atender as necessidades do município de Baraúna/RN, atendendo a realização do processo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: L E PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.995,00 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de julho de 2021 e encerramento em 05 de julho de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A59189C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 021/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para aquisição de Equipamento de proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das unidades administrativa do Município de Baraúna/RN, para realização do processo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: TC DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 30.306.389/0001-69.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais).

PRAZO: Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:69E89E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 033/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender a demanda das Secretárias Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Chefia de Gabinete, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.350,00** (Vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:AE619357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 033/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender a demanda das Secretárias Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Chefia de Gabinete, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – ME, CNPJ: 21.062.777/0001-50.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 128.685,00** (Cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta cinco reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:CAE0273C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 033/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender a demanda das Secretárias Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Chefia de Gabinete, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 32.932.000/0001-16.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.640,00** (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0854AE5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 54, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação do PROGRAMA VALE-GÁS EM PERÍODO EMERGENCIAL NA PANDEMIA DA COVID-19, aprovado pela Lei Municipal Nº 697/2021 e dá outras providências.”

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, DECRETA:

Art. 1º - O Programa Vale-Gás, aprovado pela Lei Municipal Nº 697/2021, é destinado a ações dirigidas ao combate à fome, à promoção alimentar, nutricional, e, sobretudo, ao uso desregulado de lenha no cozimento dos alimentos, destinado a atender famílias que se encontrem na linha da pobreza e extrema pobreza nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal n.º 8.742/93.

Parágrafo Único. Por pobreza, para fins deste decreto, entende-se família com renda per capita entre R\$ 89,00 a 178,00 reais, e por extrema pobreza, famílias com renda per capita de até R\$ 89,00 reais ao mês.

Art. 2º - O Programa Municipal instituído pela Lei 697/2021 destinado à distribuição de vale para aquisição de gás de cozinha em botijão P13, aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, caracterizados pela eventualidade de sua ocorrência e a urgência de seu atendimento, provocando riscos e fragilizando a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, configuram-se situações de Vulnerabilidade Social.

§ 1º. A oferta do benefício pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade social, ou por identificação dessas demandas no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais, as quais serão devidamente cadastradas no programa, e receberão o Vale-Gás, o qual será trocado pelos beneficiários em estabelecimentos comerciais credenciados, com sede neste município

§ 2º. Para fins de possibilitar o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ao Programa, deverá ser realizado Estudo Social exclusivamente por Assistente Social do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS ou Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

§ 3º. O Vale-gás terá caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua negociação a terceiros ou a sua utilização para aquisição de quaisquer gêneros ou produtos, sob pena de imediata exclusão do beneficiário do Programa.

§ 4º. Será de responsabilidade exclusiva do estabelecimento comercial de GLP, devidamente credenciado, fornecer o produto mediante a apresentação do Vale-gás, efetuando a entrega do botijão de gás de cozinha, sem qualquer ônus de ordem financeira para o beneficiário.

Art. 3º - Somente receberá o Vale-gás a família que residir no Município de Baraúna há no mínimo 01 ano, que estiver devidamente cadastrada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e que seja considerada na linha da pobreza e extrema pobreza nos termos da Lei Federal n.º 8.742/93, tendo prioridade para receber o benefício previsto nesta Lei a família que se encontrar em situação de vulnerabilidade social ou aquela que possuir em sua composição gestantes, lactantes, crianças na primeira infância (zero a seis anos), pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Art. 4º - O Programa Vale-gás será válido apenas enquanto perdurar a pandemia de Covid-19.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:909D5B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2021

A Secretaria Municipal de Educação consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 27070001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 051/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à aquisição de material de construção, em caráter emergencial, com vista a realizar reparos, reformas e manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios onde funcionam as unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **GLEICIANE ROCHA CABRAL DE FREITAS – CNPJ: 14.708.779/0001-09**, com sede na Rua Aurino da Costa Barbosa, 71, Mata Burro, 59.690-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da aquisição de material de construção, em caráter emergencial, com vista a realizar reparos, reforma e manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios onde funcionam as unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades a Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **GLEICIANE ROCHA CABRAL DE FREITAS – CNPJ: 14.708.779/0001-09**, no valor global de R\$ 17.387,32 (dezesete mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 17 de setembro de 2021.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:AA5C8268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **GLEICIANE ROCHA CABRAL DE FREITAS – CNPJ: 14.708.779/0001-09**, no valor global de R\$ 17.387,32 (dezesete mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) referente à aquisição de material de construção, em caráter emergencial, com vista a realizar reparos, reforma e manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios onde funcionam as unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 17 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:F6794DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

OBJETO: aquisição de material de construção, em caráter emergência, com vista a realizar reparos, reforma e manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios onde funcionam as unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: GLEICIANE ROCHA CABRAL DE FREITAS – CNPJ: 14.708.779/0001-09, com sede na Rua Aurino da Costa Barbosa, 71, Mata Burro, 59.690-000, Baraúna/RN.

VALOR:R\$ 17.387,32 (dezesete mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, com início na data de 17 de setembro de 2021 até 17 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5964A1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de aquisição de Enxoval Hospitalar do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MAIELLE RAIANNE SILVA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL**, CPF: 061.xxx.xxx- 04, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:80236D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de fornecimento de água mineral e gás liquefeito do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **GABRIEL MAYCON MIRANDA DOS SANTOS, SUBCOORDENADOR DE ARQUIVO**, CPF: 700.xxx.xxx- 14, para **FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05080001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E59E589B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato aquisição de material de construção do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **VICTORIA CAROLLYNE DOS SANTOS ENGENHEIRA CIVIL**, CPF: 700.xxx.xxx- 03, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FF5A5A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Nomeia os membros Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, empossados para o mandato de 2021 a 2023 do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Servidores relacionados abaixo membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Baraúna/RN, empossados para o mandato de 2021 e 2023:

Erli Soares de Melo – Presidente
Melquezedequê José Rebouças Bezerra – Vice Presidente
Vanusa Benício de Sousa – 1º Secretária
Emagleyde da Silva Dantas – 2º Secretário
Maria Rosângela da Silva Santos – 1º Tesoureira
Antônio Marcos da Silva – 2º Tesoureiro

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:2DC3AC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Contrato de aquisição de eletrodoméstico do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ARTUR RAVANELLY DE SOUZA, SUBCOORDENADOR DE ATOS DE PESSOAL**, CPF: 118.xxx.xxx-30, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27070002/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:282C7FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 23090001/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO HONRADO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal vigente, etc...

CONSIDERANDO que, a RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Unidades Jurisdicionais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e, dá outras providências; e,

CONSIDERANDO finalmente, que em atendimento ao art. 15, da Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GABRIEL DE MEDEIROS VERAS- CNPJ:40.503.176/0001-80, referente aos processos respectivos infra-sintetizados:

a. Processo nº PE 001/2021, NF nº 140, no valor de R\$ 3.650,00, empenho ordinário nº 0503001;
Os aludidos pagamentos são referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021- PMB/RN, e, demais Secretarias a esta edilidade pertencente.

O pagamento das notas fiscais será feito **fora da ordem cronológica de pagamento**, por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade do abastecimento de toda a frota municipal.

Diante do exposto, tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Quinta-Feira, em, 23 de setembro de 2021.**

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CB76D8AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021 - GP**

PORTARIA Nº 153/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 23 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor, **FRANCISCO DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Inscrita no CPF: 021.126.274-07 para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de Setembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0085F13F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 811/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
018/2021**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

a) **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP – CNPJ: 04.709.243/0001-54**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 54, com valor total de R\$ 8.662,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

b) **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 26.043.097/0001-03**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 11, 14, 15 e 17, com valor total de R\$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais);

c) **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 66.525.379/0001-61**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 57, com valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

d) **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 14.425.382/0001-00**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 48 e 50, com valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais);

e) **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 51, 52, 53, 58 e 59, com valor total de R\$ 40.816,58 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos);

f) **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02, 03, 04, 05, 08, 16, 18, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46 e 49, com valor total de R\$ 3.705,09 (três mil, setecentos e cinco reais e nove centavos);

g) **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.379.154/0001-95**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 07, 47 e 55, com valor total de R\$ 1.095,44 (um mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

h) **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01, 06, 09, 10, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30, com valor total de R\$ 8.359,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Os ITENS 12, 13, 20, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 42 e 43 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O ITEM 56 foi declarado DESERTO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:17106866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 811/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
018/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

a) **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP – CNPJ: 04.709.243/0001-54**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 54, com valor total de R\$ 8.662,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

b) **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 26.043.097/0001-03**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 11, 14, 15 e 17, com valor total de R\$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais);

c) **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 66.525.379/0001-61**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 57, com valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

d) **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 14.425.382/0001-00**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 48 e 50, com valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais);

e) **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 51, 52, 53, 58 e 59, com valor total de R\$ 40.816,58 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos);

f) **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02, 03, 04, 05, 08, 16, 18, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46 e 49, com valor total de R\$ 3.705,09 (três mil, setecentos e cinco reais e nove centavos);

g) **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.379.154/0001-95**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 07, 47 e 55, com valor total de R\$ 1.095,44 (um mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

h) **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01, 06, 09, 10, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30, com valor

total de R\$ 8.359,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Os ITENS 12, 13, 20, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 42 e 43 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O ITEM 56 foi declarado DESERTO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: C71C735F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 –
PROCESSO Nº 1.201/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 – PROCESSO Nº 1.201/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 022/2021, com o objetivo de Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Boa Saúde/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24/09/2021 das 08h até às 09h00min do dia 07/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/10/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 07/10/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: 14D6E7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 137/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 376/2021.
Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.
Contratado: **AJANIELY PINHEIRO NUNES;**

Vigência do contrato será de até 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Objeto: Prestação de Serviços de **VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 11.001.08.243.2092 – Manut. Acoes do Prog. Crianca Feliz

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** mensal;

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

AJANIELY PINHEIRO NUNES
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: 6F256E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 141/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 376/2021.
Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **GERALDO VITOR DOS SANTOS TRINDADE;**
Vigência do contrato será de até 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Objeto: Prestação de Serviços de **CADASTRADOR DO BOLSA FAMÍLIA;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 11.001.08.243.2080 – Manut.Acoes do Prog.Bolsa Famil.Cadastro Único – BL-ABF - IGDPBF

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** mensal;

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

GERALDO VITOR DOS SANTOS TRINDADE
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: 759E5FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº300/2021 BOA SAÚDE - RN 21 DE SETEMBRO
DE 2021.

Portaria Nº300/2021 Boa Saúde - RN 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Senhores(as) para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira – R.G: 1.814.716; CPF: 897298.624-00;

Jomário Silvério Freire – R.G 2.364.075; CPF: 054.527.574.14;

Ayrtonn Ewanoel da Costa dos Santos – R.G 3.759053; CPF: 133.457.264-08;

Marryquel Alicio da Silva - R.G:003.477.661; CPF: 705.381.574-96

Lívia Zildianny do Nascimento Julho - R.G 002.683.588; CPF: 074.658.364-84

Rogério Macedo da Silva – R.G: 002.235.004; CPF: 105.208.554-77

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:8B82DEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 306, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Portaria nº 306, de 23 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 170/2014 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA**, CPF nº 967***.***-87, **3º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**, tendo em vista a desistência do 1º e 2º suplente, conforme disposição da Resolução de nº 003/2019, publicada no dia 15 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar **LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:2ECA7617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
025/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa **“ABERTO”**, dia 08/10/2021 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição futura de Brinquedos Educativos, tipo brinquedoteca, para as Escolas do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 23 de setembro de 2021

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:18B62397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.227/2021-GP NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE- GESTÃO 2021-2023 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.227/2021-GP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- GESTÃO 2021-2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus/RN para o mandato de 23 de setembro de 2021 à 23 de setembro 2023:

I- REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Anny Nayne Fernandes de Oliveira- CPF: 044. 529.004-88
Suplente: Rosiane dos Santos Silva- CPF: 077.885.644-51

2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Júlia Evelyn Lima da Costa- CPF: 702.481.464-08
Suplente: Lidiani Quirino da Silva Fabrício- CPF: 081.256.244-57

3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nathalia Oliveira da Cunha- CPF: 095.860.414-25
Suplente: Heloisa Paula Cândido de O. Ribeiro- CPF: 043.192.154-78

4. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação
Titular: Matheus Yure Gomes da Silva
Suplente: Francisca Yoná Lins da Silva- CPF: 017.856.384-67

II- REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS

1. Associação São Maximiliano Maria Kolbe- CNPJ: 31.107.516/0001-63
Titular: Daniel Silva Pinheiro- CPF: 102.330.424-40
Suplente: José Adriano da Silva Moura- CPF: 132.045.314-73

2. Instituto Maria do Carmo- CNPJ: 27.683.708/0001-40
Titular: José Antônio dos Santos- CPF: 838.649.204-00
Suplente: Cristina Maria Silva do Nascimento- CPF: 619.007.104-04

3. Associação Quilombola Martiliano Bento- CNPJ: 07.872.656/0001-43
Titular: Maria Cristina de Moura Santos- CPF: 084.312.154-88
Suplente: Luzia Baltazar dos Santos- CPF: 082.747.554-30

4. Pastoral da Criança
Titular: Gisele Soares de Souza- CPF: 011.601.864-05
Suplente: Ana Lucia de Macedo Ribeiro- CPF: 033.945.764-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 761F45CA

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 BOM JESUS, 16 DE SETEMBRO DE 2021. APROVAR A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MARIA DO CARMO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS/RN.

Resolução nº 009/2021 Bom Jesus, 16 de setembro de 2021.

APROVAR A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO MARIA DO CARMO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JESUS/RN.

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a inscrição da entidade INSTITUTO MARIA DO CARMO-IMAC, inscrita no CNPJ: 27.683.708/0001-40, no Conselho Municipal de Assistência Social, considerando:

a) Ter sido apresentado toda documentação pertinente, bem como o Plano de Ação da instituição, os quais foram amplamente discutidos em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 16 de setembro de 2021, registrada em ata.

b) Ter atendido aos requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

c) Desenvolver ações dentro da área da política pública de assistência social, objetivando a segurança alimentar para famílias em vulnerabilidade social, fomentar o artesanato como fonte de renda para cidadãos, desenvolver capacitações e palestras com temáticas sociais para a comunidade.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 16 de setembro de 2021.

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAÚJO

101.727.554-84

Presidenta do CMAS

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador: 6A7F7EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA-TP
003/2021**

A Comissão de licitação do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, avisa a quem interessar que procederá a abertura dos envelopes de propostas da licitação na modalidade **tomada de preços N.º 003/2021**, a comissão informa, que todos poderão participar da sessão desde que estejam todos usando máscara e que a sessão será transmitida ao vivo pela página oficial da Prefeitura de Brejinho no Facebook, a recomendação é extrema importância devido ao momento em que estamos vivenciando, todos devemos agir em combate ao covid-19, a sessão ocorrerá na sede da prefeitura que fica localizado na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, no dia 01 de outubro de 2021 as 10:00 horas.

Brejinho-RN, 23 de setembro de 2021

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador: BFC24875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2021**

PROCESSO Nº 092/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: ERLAN ALVES MACIEL -ME, inscrita no CNPJ: 13.631.409/0001-58, com endereço na Rua João Rabelo Torres 1210 – Centro - Parazinho/RN CEP: 59.073-230.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇO DE TRANSALADO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

VALOR ESTIMADO: de R\$ 55.555,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01/09/2021 com validade até 01/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante

ERLAN ALVES MACIEL -ME
ERLAN ALVES MACIEL
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 01 de setembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:76218B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2021

PROCESSO Nº 0207002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, com endereço na Rua Coronel Joaquim Correia – 2119 SL 104 – Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.064—410.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E COM CALCADA NAS RUAS ANTÔNIO MONTEIRO E RUA SARGENTO VANILSON DA SILVA LIMA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 144.069,79 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 4.490.51 – Obras e Instalação.

ASSINATURAS em 01/09/2021 com validade até 30/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante

AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 01 de setembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:79E7B85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2021

PROCESSO Nº 087/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: L L NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 10.942.277/0001-97, com endereço na Rua Mira Mangue 725 – Planalto - Natal/RN CEP: 59.073-230.

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto a contratação de links de acesso à internet na modalidade Fibra Óptica, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: de R\$ 108.960,00 (cento e oito mil novecentos e sessenta reais).

Os recursos para pagamento referente a prestação deste serviço, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 196/2020, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01/09/2021 com validade até 01/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante

L L NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
LEANDRO CRUZ DE SOUSA
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 01 de setembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:9D661BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E COM CALCADA NAS RUAS FRANCISCO REINALDO E TRECHO DA RUA SARGENTO VANILSON DA SILVA LIMA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro ano dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, a comissão de licitação, designados pela Portaria nº 093/2021 de 07 de julho de 2021, deram início a licitação na

Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, do tipo **Menor Preço sob regime de empreitada por menor preço global**, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência destinado a atender o Município de Caçara do Norte/RN. Na data e horário marcado, conforme publicação na FEMURN – federação dos Municípios do Rio grande do Norte no dia 06/09/2021 – edição 2604, publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 04/09/2021 – ano 12, número 3524, e no DOU – Diário Oficial da União no dia 06/09/2021 –, seção: 3, pag. 169.

Assim iniciando os trabalhos foi constatada que algumas empresas protocolaram os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO** e uma empresa se credenciou para o processo licitatório, as empresa cujo documentação foram protocoladas foram as: **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ: 34.808.943/0001-67, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 24.621.931/0001-75, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, DYU COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES inscrita no CNPJ: 05.163.087/0001-31, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.452.6370001-38, LR CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 22.171.182/0001-04, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 08.375.164/0001-05, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59, M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01, ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 13.301.388/0001-02.** Já a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33**, apresentou credenciamento neste ato representada por seu procurador o Sr. **ALEXIS PAULINO DOS SANTOS** inscrito no CPF: 108.445.114-04 residente e domiciliado na Rua: Trajano Murta, Candelária – Natal/RN, CEP: 59.065-000. Em seguida a comissão permanente de licitação abriu o envelope de **HABILITAÇÃO**, para que o licitante presente pudesse dar visto a documentação, porém por motivos pessoais o mesmo precisou se ausentar. Tendo em vista a grande quantidade de documentação para análise, a comissão resolve **SUSPENDER** a seção para análise da documentação e logo após será devidamente publicado o resultado da mesma.

Caçara do Norte/RN, 23 de setembro de 2021.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Presidente da CPL

RAYSSA SOUZA DA SILVA

Membro

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Membro

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:854FD468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.07.27.0031

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Ao um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS DAS RUAS: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E RUA: JORNALISTA SEVERINO DE MEDEIROS, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, localizado no Município de Caicó/RN, Aberta a sessão constatou-se que as empresas: **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA(CNPJ: 36.783.315/0001-08), RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI(CNPJ: 08.487.196/0001-00), WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI(CNPJ: 28.240.229/0001-12), JOSENISE MOEMA DOS SANTOS (CNPJ: 36.170.873/0000-90), PONTES ENTREPRENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26)**, realizaram o protocolo dos envelopes referentes a referida licitação. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Após, recolheu-se os envelopes nº 01 - **HABILITAÇÃO** e 02 - **PROPOSTA** das empresas aptas a participar desta licitação e presente à sessão. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – **HABILITAÇÃO**, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes neste Envelope pelos membros da CPL. Após análise pela CPL de todas as documentações entregues nos envelopes nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que todas as empresas foram **HABILITADAS**. E sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 01 de setembro de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:251CEDE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.02.09.0018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.009.859/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 13.226,24, (treze mil duzentos e vinte seis reais e vinte e quatro centavos).**

Caicó/RN, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Prefeito Municipal de Caicó em Exercício

Caicó/RN, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Prefeito Municipal de Caicó em Exercício
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:DC457654

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.02.09.0018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.009.859/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 13.226,24, (treze mil duzentos e vinte seis reais e vinte e quatro centavos).**

Caicó/RN, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Prefeito Municipal de Caicó em Exercício
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:D205C940

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021.
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.02.09.0018 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FRANCISCA LUCIANA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 39.861.468/0001-06; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 3.675,00, (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

Caicó/RN, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Prefeito Municipal de Caicó em Exercício
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:4A431405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 013/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.09.01.0061

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de

Preços nº 013/2021, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.** No dia 14 de outubro de 2021, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl-caico@hotmail.com. O edital estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br no link licitações.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:9E4FEDF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.338, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Mantenedora de Proteção, Assistência e Resgate de Animais Abandonados/Caicó-RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Mantenedora de Proteção, Assistência e Resgate de Animais Abandonados, entidade privada sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C58E45D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.339, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.868, de 20 de maio de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 9º, da Lei Municipal nº 4.868, de 20 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - As consignações não poderão exceder o limite de 120(cento e vinte) parcelas.”

Art. 2º. O Art. 19º da Lei Municipal nº 4.868, de 20 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19º. No caso de aposentadoria do (a) servidor (a), caberá a esse (a) providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento da importância por ele (a) devidas, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes”.

Art. 4º. Acrescenta o Art. 20 à Lei Municipal nº 4.868, de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:ACE77078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.340, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultura Junina Caicós - ACJC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Cultural Junina Caicós - ACJC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BCF3D9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1169/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1169/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX SANDRO FONSECA MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14683			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.843.154-23	RG:	2.382.593	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PROPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E74A0594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2021 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2021 - RETIFICADA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Arnaud Felix de Almeida, por ter recebido alta da Policlínica, em Natal/RN, no dia 19/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A27BAAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 639 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.19.0036;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SEVERINA RIBEIRO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 654.962.644-72, Professora PEM-LP/EIL, matrícula nº 1.1124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C06B1C90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 256/2021 - SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para compor a Banca examinadora para realização de Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCA EURANIA DE MEDEIROS TEIXEIRA - Inscrita no CPF nº 897.679.264-53;
ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR - Inscrito no CPF nº 071.847.984-06;
ZELÂNDIA FIGUEIRÊDO DE ARAÚJO - Inscrito no CPF nº 645.961.834-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9FB9CAE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641 / 2021**

Institui Comissão Técnica com finalidade de concessão de autorização para realização de eventos de Diversões Públicas e de determinação da base de cálculo dos valores pagos antecipadamente do Imposto Sobre Serviços – ISS sobre diversões públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, art. 252, da Lei Complementar nº 4620/2013 e o Decreto Municipal nº 523/2017.

Considerando a necessidade de definir a quantidade de bilhetes que serão emitidos em eventos de diversões públicas e de determinar a base de cálculo dos valores pagos antecipadamente do Imposto Sobre Serviços – ISS, nos termos do art. 252, da Lei Complementar nº 4620/2013 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 523/2017;

Considerando a necessidade de pedido de autorização para realização de eventos e utilização de ingressos, pelos prestadores de serviços de diversão pública, a ser solicitada à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, na Coordenadoria de Tributação, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias corridos e mínima de 5 (cinco) dias úteis ao início do evento, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 523/2017;

Considerando a possibilidade conferida pelo Código Tributário Municipal de estipular, em benefício da arrecadação, a base de cálculo do imposto com fundamento em critérios previamente estabelecidos pela Administração Tributária;

Considerando a competência privativa da autoridade administrativa de constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável,

calcular o montante do tributo devido, nos termos do art. 46, da Lei Complementar nº 4620/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sonali Pereira de Araújo, matrícula nº 1.1147, Assistente Fazendário, João Maria Diniz, matrícula nº 1.1790, Agente Fiscal, Salmo Batista de Araújo, matrícula nº 13.649, Secretário Municipal de Tributação e Finanças e Maria da Guia Soares da Silva, matrícula nº 000746/2, Diretora do Departamento de Arrecadação, Controle e Fiscalização, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica, com a finalidade de concessão de autorização para realização de eventos de Diversões Públicas e determinação da base de cálculo dos valores pagos antecipadamente do Imposto Sobre Serviços – ISS sobre diversões públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 638/2021, 21 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:92BF184C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.19.0035**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 007.931.254-30, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.2925, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D7A0B56F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.30.0082**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 221.113.361-49, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:29757962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.04.0003**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **RAFAELLA BRITO DE FRANÇA**, Inscrita no CPF nº 062.917.184-05, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 1.5539, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DE324C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 645 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.27.0023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº 323.043.314-91, Mestre de Obras, matrícula nº 1.5333, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A8D28EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 646 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.27.0174**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ADAILTON FERREIRA DE MACEDO**, Inscrito no CPF nº 444.169.464-49, Gari, matrícula nº 1.4545, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0A8DCCA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 647 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.06.04.0013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **HUGO DA COSTA PEREIRA**, Inscrito no CPF nº 014.015.444-28, Motorista, matrícula nº 1.5293, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:97A6453C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA
“TEMPO DE APRENDER”**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 001/ 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de Caicó-RN, torna-se público o Edital para estabelecer as normas e divulgar a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais da área de educação para cadastro de reservas, sob o regime de voluntário, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280/2020, do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2020, e Resolução nº 06/2021, de 20 de Abril de 2021, do MEC/FNDE.

1. DO PROGRAMA

1.1. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS: conforme os Arts. 5º e 6º da Portaria nº 280/2020, que institui o Programa Tempo de Aprender. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Anos iniciais no âmbito da Rede do Município de Caicó - RN, a serem distribuídas conforme a necessidades das escolas municipais.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

- Ser graduado em Pedagogia e/ou está graduando licenciatura plena em Pedagogia;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Caicó – RN, através da Comissão de Inscrição e Avaliação, composta por três servidores da SEMECE nomeados pelo Secretário Municipal de Educação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O Assistente de Alfabetização auxiliará o professor alfabetizador em turmas de 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais para as Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

3.3. Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

3.4. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria nº 280/2020 e na Resolução do FNDE nº 06/2021;

3.5. Auxiliar o professor da turma na mediação de conteúdos previamente planejado, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Caicó-RN;

3.6. Trabalhar de forma articulada com o professor da turma, para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando preferencialmente tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

3.7. Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas, que possam garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

3.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições serão realizadas no período do dia 24 a 30 de setembro de 2021, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, sala 104, 1º andar.**

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, anexo II desse Edital;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Comprovante de residência e Diploma/Certificado de conclusão ou declaração acompanhado do histórico para os que estão cursando nível superior em Licenciatura plena em Pedagogia.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades nas informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida durante o prazo de inscrição estabelecido neste edital.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas de acordo com a necessidade das escolas contempladas com o Programa Tempo de Aprender no âmbito da Rede Municipal de Caicó - RN.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará por uma única etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado;

6.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada para a pontuação	Pontuação
Diploma de Licenciatura em Pedagogia	4 pontos
Declaração da instituição que comprove o período que está cursando o curso de pedagogia	2,5 pontos
Apresentação de certificado de Curso com formação em alfabetização, pontuando cada certificado 0,5; não podendo ultrapassar 1 ponto neste item	1 ponto
Experiência comprovada de 06 meses a 11 meses em práticas de alfabetização	1 ponto
Experiência comprovada de 1 ano ou mais em práticas de alfabetização	1,5 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

6.3. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída por Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Caicó-RN;

6.4. O resultado será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó-RN, por ordem de classificação.

6.5. Os candidatos habilitados que forem considerados aprovados constituirão, assim, o cadastro de reservas de Assistentes de

Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Caicó-RN.

6.6. O preenchimento de vagas dos candidatos aprovados acontecerá conforme ordem de classificação, e com a necessidade das unidades escolares.

6.7. O candidato que não comparecer após a convocação para preenchimento de vagas no prazo de 48 horas para assumir sua vaga, torna-se, eliminado ou desistente.

6.8. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6.9. Ocorrendo empate entre candidatos aprovados, o critério para desempate se dará por idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7. CRONOGRAMA:

Divulgação do edital	23/09/2018
Período de inscrição	24 a 30/09/2021
Divulgação do resultado classificatório	06/10/2021
Convocação dos candidatos classificados	De acordo com o início das atividades

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador com turmas de 1º ou 2º ano do ensino fundamental, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma; ficando a quantidade de horas semanais a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Os atendimentos de cada Assistente pelo Programa Tempo de Aprender, conforme a Resolução nº 06 de 04/2021, Art.11, estabelece que:

§ 1º A atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º desta Resolução, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.

§ 2º Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais,

8.4. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. 8.4.1. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

8.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, porém, o voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, de acordo com o previsto nos Art. 2º, § 2º, §3º e §4º da Resolução nº 06/2021 do FNDE.

8.6. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.8. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo período de 8 (oito) meses, estabelecida pela Resolução nº 06/2021 do FNDE/MEC.

8.9 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Municipal Educação, Cultura e Esportes de Caicó/ RN.

Caicó – RN 23 de setembro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	AJUDA DE CUSTO PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização	R\$ 150,00 mensais - no caso de turma considerada vulnerável, de acordo com a resolução Nº 06 do FNDE; R\$ 300,00 mensais - no caso de turma considerada vulnerável, de acordo com a resolução Nº 06 do FNDE de 04/2021	Licenciatura plena em pedagogia e/ou estudantes do curso de Pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.	5 horas semanais por turma (considerada não vulnerável) ou 10 horas semanais por turma (considerada vulnerável)	Cadastro reserva

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº __/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARGO: _____

RG: _____ CPF: _____

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO: _____

Documentos declarados no ato da inscrição:

RG

CPF

Comprovante de residência

Diploma de conclusão ou declaração acompanhado do histórico

Currículo

Caicó/RN, ____ de setembro de 2021.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº __/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Assinatura do Candidato

Assinatura do Técnico Responsável

Caicó/RN, ____ de setembro de 2021.

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,

Nome do(a) Voluntário(a)

_____, residente e

domiciliado(a)

(Nacionalidade) (Estado Civil)

no(a) _____, nº _____,
(Rua/Avenida)

_____, _____, _____,
portador do CPF
(Bairro) (Cidade) (UF)

_____, carteira de identidade nº
_____/_____,

(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Caicó/RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:947B2A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 797, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

LEI Nº 797, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação do Programa Empresa e Amigos Parceiros do Esporte e Lazer e dá outras providências no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Empresa e Amigos Parceiros do Esporte e Lazer", no âmbito do município de Canguaretama/RN, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas e físicas a contribuírem para melhorias do Esporte e Lazer do município.

Parágrafo único — A participação das pessoas jurídicas e físicas no Programa será efetuada pela seguinte forma:

- I – Doações de materiais;
- II – Realização de Obras e Manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III – Reforma e ampliação de áreas e nos equipamentos esportivos públicos;
- IV – Realização de ações que visam fomentar o Esporte e Lazer.

Art. 2º - As pessoas jurídicas e físicas interessadas em participar do programa deverão firmar termo de parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão competente Público Municipal, que expedirá o título "EMPRESA E AMIGOS PARCEIROS DO ESPORTE E LAZER", do referido ato de apoio comprovado perante as instituições beneficiadas.

Art. 3º - As pessoas jurídicas e físicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do Esporte e Lazer.

Parágrafo único - A exploração dos meios de publicidade não poderão ser nas árvores, bancos, toldos, jardineiras, estátuas, monumentos, caixas de correio, caixas de telefone, coleta de lixo, pontes, sinais de trânsito, passarelas e grades de proteção, muros do logradouro público e postes de iluminação.

Palácio Octávio Lima, em 21 de setembro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOEL EMANUEL ANDRADE DO NASCIMENTO
Vereador Autor do Projeto

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:F12DD8B3

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO S.R.P. Nº 005/2021.**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 06 de Outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 005/2021, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E 005/2021, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 23 de setembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:4A8A94B4

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às **10h00min do dia 25 de outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o número 002/2021, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e comunidades da zona rural do município de Canguaretama/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 10h:00min às 13h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

Canguaretama/RN, 23 de setembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:1BF79B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 249/2021-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JAILMA GURGEL DE ALBUQUERQUE**, lotado(a) no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF/MF nº 968.344.544-34, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 033/2021 – Processo Administrativo nº 629012/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos, mobília, informática, etc), voltados à Atenção especializada em Saúde do Centro de Atenção Psicossocial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de setembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:26F75D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4904/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADA NA FORMA DE PLANTÕES (ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM).

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, o Pregoeiro JOSEILTON DA SILVA SANTOS e a equipe de apoio MARIA DA PAZ DANTAS e VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS, designados pela Portaria 28/2021, de 04 de janeiro de 2021, para proceder ao sorteio das demandas dos serviços credenciados no presente certame.

Foi registrada presença de representante da empresa **SAÚDE SERV. LTDA, CNPJ: 43.018.538/0001-36**, na pessoa de: FRANKLENE PETRÚCIA DA SILVA, CPF nº 733.172.921-72.

Iniciados os trabalhos, foram inseridos em receptáculo dois papéis contendo as identificações das credenciadas. Foi convidada a

servidora ANA FABIOLA DE MEDEIROS SILVA (receptionista) para efetuar a retirada de um dos papéis de dentro do recipiente, não tendo tido contato prévio esta com qualquer procedimento do certame ou sorteio.

Foi registrado o seguinte resultado: **SAÚDE SERV. LTDA, CNPJ: 43.018.538/0001-36**, fornecerá os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 24.797.019/0001-79**, fornecerá os serviços de **ENFERMEIROS**.

Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata. As assinaturas se encontram dispostas na página seguinte.

Seguem os autos à apreciação do Excelentíssimo Senhor prefeito.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

MARIA DA PAZ DANTAS

Membro de Apoio

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Membro de Apoio

FRANKLENE PETRÚCIA DA SILVA

Representante

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2F60DFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021 - FMAS C. DOS** **DANTAS/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 034/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **CAMILA THAISA SOUZA CARNEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Habitação de Interesse Social, conforme Portaria Nº 099 de 16 de março de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 23 de setembro de 2021, a Natal/RN a fim de participar de reunião no Núcleo de Desenvolvimento Social (NDS) para tratar de assuntos relativos à Habitação de Interesse Social.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6E7F45D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021 - FMAS C. DOS** **DANTAS/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 035/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor ficou autorizado a viajar amanhã, dia 23 de setembro de 2021, a Natal/RN a fim de conduzir Secretária de Assistência Social e Coordenadora de Habitação que irão participar de reunião no Núcleo de Desenvolvimento Social (NDS) para tratar de assuntos relativos à Habitação de Interesse Social.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7E1B3EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 033/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 23 de setembro de 2021, a Natal/RN a fim de participar de reunião no Núcleo de Desenvolvimento Social (NDS) para tratar de assuntos relativos à Habitação de Interesse Social.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:386EFDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 036/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 60,00** (Sessenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira, dia 24 de setembro de 2021, a Acari/RN a fim de participar do I Encontro da Rede de Proteção a Criança e Adolescente do Seridó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:029FF9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 037/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **MÔNICA ANDRIELY DANTAS VIANA**, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o aprovada através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira, dia 24 de setembro de 2021, a Acari/RN a fim de participar do I Encontro da Rede de Proteção a Criança e Adolescente do Seridó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:529F26AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 038/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira, dia 24 de setembro de 2021, a Acari/RN a fim de participar do I Encontro da Rede de Proteção a Criança e Adolescente do Seridó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A6C40EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 039/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme Portaria Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sábado, dia 25 de setembro de 2021, a Solonópole/CE a fim de conduzir adolescente em vulnerabilidade e risco social à Carnaúba dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B70B7942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 040/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar sábado, dia 25 de setembro de 2021, a Solonópole/CE a fim de conduzir conselheira tutelar e adolescente em vulnerabilidade e risco social à Carnaúba dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:173E4127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2021- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31031747/2021- DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 125/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: SEBRAE/RN- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.060.774/0001-10, AVENIDA LIMA E SILVA, 76, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 5.062-300.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	02002 - GABINETE E SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000 - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 24 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

JOSE FERREIRA DE MELO NETO

Diretor Superintendente

MARCELO SALDANHA TOSCANO

Diretor De Operações

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:DE962713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31031723 /2021- DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 124/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECRUTAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 42.717.812/0001-00, RUA DR. LUIZ MANIÇOBA, 207, SALA 4, CENTRO, ALENDRIA/RN, CEP: 59.965-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO 2168 – SERV. DE VIG. SOCIOASSISTENCIAL E ATEND. INTINERANTE
NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 10010000- RECURSO PROPRIOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO 2168 – SERV. DE VIG. SOCIOASSISTENCIAL E ATEND. INTINERANTE
NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 10010000- RECURSO PROPRIOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO 2063 – MANUT DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 10010000- RECURSO PROPRIOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 AÇÃO 2169- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 13110000- TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 AÇÃO 2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 13110000- TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 AÇÃO MANUTENÇÃO DO CREAS NO MUNICIPIO
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 13110000- TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 AÇÃO 2117 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 10010000- RECURSO PROPRIOS ORDINÁRIOS
 13110000- TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 4 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 306.677,80 (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal

VALÉRIA LOPES DE MEDEIROS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Ana Paula de Barros
Código Identificador:450D80A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE DISPENSA-
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021- PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 31031723/2021**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 20 de setembro de 2021, na edição sob nº 2613 e código identificador: A6C1C140.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

VALOR DO TOTAL: R\$ 306.667,80 (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR DO TOTAL: R\$ 306.677,80 (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CERRO CORA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 CPF: 220.546.505-87
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Barros
Código Identificador:21244F32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO- TERMO DE RATIFICAÇÃO-
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021- PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 31031723/2021**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 20 de setembro de 2021, na edição sob nº 2613 e código identificador: 20083E3E.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

VALOR DO TOTAL: R\$ 306.667,80 (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR DO TOTAL: R\$ 306.677,80 (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CERRO CORA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 CPF: 220.546.505-87
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Barros
Código Identificador:B6DEE049

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO- SMS- FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias úteis para o e-mail: semagcerrocorarn@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, situada na Avenida São João, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

OBJETO: POTENCIAL EVOCADO- P300.

Cerro Cora/RN, 23 de setembro de 2021.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
 Secretário Municipal de Administração/ Setor de Compras

Publicado por:
 Ana Paula de Barros
Código Identificador:362A210D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO- SMS- FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em

papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias úteis para o e-mail: semagcerrocoram@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, situada na Avenida São João, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

OBJETO: POTENCIAL EVOCADO- P300.

Cerro Cora/RN, 23 de setembro de 2021.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de administração/ Setor de Compras

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:A1859885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSÉ HELDER DE OLIVEIRA BEZERRA**, para a SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, COMPOSTO POR DOIS ARBITROS E UM MESARIO., no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 23/09/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D43BAEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Retificar a portaria nº 188 de 31 de agosto de 2021, publicada no D.O.M/FEMURN de 01 de setembro de 2021, Edição nº 2601.

Onde se lê: Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de setembro de 2021 e 30 de setembro 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de setembro de 2021.

Leia-se: Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de setembro

de 2021 e 30 de setembro 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5F237558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o inventário nº 001/2021 que trata dos bens móveis e imóveis lotados nesta Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO, que a Gestão Pública tem o dever de zelar pelo patrimônio público;

CONSIDERANDO, que tal medida visa garantir, além da proteção, o controle administrativo de tais bens;

R E S O L V E:

Art. 1º. Os bens de que trata a tabela do anexo único deste ato administrativo receberão matrícula registral em ordem numérica crescente, acompanhado de código de identificação desta Secretaria e do brasão oficial do município, conforme anexo segundo.

§1º. O código de que trata o caput será representado pela sigla SMS, abreviação para Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. A identificação do bem público será feita especificando o seu gênero, modelo e marca.

Art. 2º. O dever pelo cuidado e manutenção do registro dos bens aqui tratados ficará a cargo dos servidores efetivos lotados em serviços administrativos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 203 de 20 de setembro de 2021, publicada no D.O.M/FEMURN de 21 de setembro de 2021, Edição nº 2614.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Setembro de 2021.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal

ANEXO PRIMEIRO

INVENTÁRIO PATRIMONIAL Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01073/2021		
BEM/PATRIMÔNIO	MATRÍCULA	CÓDIGO

ANEXO SEGUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

BRASÃO OFICIAL

MATRÍCULA
N.º 0000 - SMS

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:93853870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 – **PROCESSO** Nº 2.830/2021

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 04 RUAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao resultado do julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 06/2021 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 04 ruas, realizada no dia 10 de setembro de 2021, às 09h, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2021 que após as análises do Setor Técnico de Engenharia do Município, da proposta de preços das empresas: J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30; Renascença Empreendimentos, CNPJ 08.487.196/0001-00; Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53; RC Construções e Serviços Eireli ME, CNPJ 28.452.637/0001-38; Construtora Novolar.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 e Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construção Civil LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10, a CPL baseando-se na análise e parecer técnico da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro civil municipal, Daniel Augusto Medeiros da Silva, registrado no CREA sob nº 2118398212, decidiu julgar como **exequível e vencedora** a proposta da empresa **Construtora Novolar.MT. LTDA ME, cujo valor total da proposta é de R\$ 229.803,69 (duzentos e vinte nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos)**, sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, estando de acordo com todas as exigências do Edital.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTA	DA
1º	Construtora Novolar.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 (ME)	R\$ 229.803,69
2º	RC Construções e Serviços Eireli (ME)	R\$ 231.266,71
3º	Pontes Entretenimento Eireli (ME)	R\$ 241.068,99
4º	J V A LTDA ME (ME)	R\$ 245.636,02
5º	Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construção Civil LTDA	R\$ 261.015,19
6º	Renascença Empreendimentos	R\$ 276.143,22

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 22 de setembro de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D0D63407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO TOMADA DE
PREÇO Nº 07/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de setembro de 2021, informa que houve empate ficto no certame, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 03 RUAS. A licitante Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli, CNPJ

08.838.881/0001-26, encontra-se classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 184.368,41 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Destarte, convocamos a licitante CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.484.379/0001-62, que ofertou em sua proposta de preços o valor global de R\$ 185.705,02 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e dois centavos), classificada em 2º lugar, para apresentar nova proposta readequada, até às 13 horas, do dia 01.10.2021, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido Certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK, Piso superior do antigo SESI – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:99551E61

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.686, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Torna o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes em Política Pública Permanente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 010/2021 de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) criado por meio da Resolução nº 34 de 02 de maio de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Currais Novos/RN, em política pública permanente no Município de Currais Novos.

Art. 2º - O Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) deve apoiar os adolescentes no desenvolvimento de competências, contribuir para fortalecer sua capacidade de incidir nas políticas e promover o engajamento no conjunto de Ações Estratégicas.

Art. 3º - Compete ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA):

I - garantir a participação, mobilização e o empenho dos adolescentes para a transformação de suas realidades, contribuindo para o enfrentamento das vulnerabilidades e para a superação das desigualdades e violações que afetam as suas vidas sendo a participação também um caminho privilegiado para envolver os adolescentes no debate sobre políticas públicas que vão ajudar a fazer valer os seus direitos.

II - garantir a realização do direito à participação cidadã de adolescentes, que é, a um só tempo, um direito e um instrumento para conhecer e reivindicar outros direitos, enfrentar vulnerabilidades e superar desigualdades que afetam suas vidas.

III - compreender a perspectiva de adolescentes sobre o tema do desafio em questão, e levá-la à gestão municipal para que a considerem em suas decisões;

IV - ampliar os conhecimentos de adolescentes sobre o tema;

V - descobrir talentos, fomentar habilidades e atitudes que contribuem para o desenvolvimento integral de adolescentes;

VI - apoiar adolescentes em seu processo de desenvolvimento integral, e garantir que participem da melhoria as condições de vida em seu município.

VII - fomentar juntamente com o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), as discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VIII - participar da organização das conferências municipais e dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 3º, o Poder Executivo Municipal, pelo seu órgão competente editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BCA959F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 092/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 23 DE SETEMBRO DE 2021. Á**

Á CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI.
CNPJ: 07.865.242/0001-97.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1452/2021 referente à Ata de Registro de Preço 143/2021, Pregão Presencial 20/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.242/0001-97;

Considerando que o material foi entregue na Secretaria Municipal de Administração, descumprindo o item 4.2 do termo de referência, do Edital nº 020/2021 no qual informa que o material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 140 — CENTRO, na cidade de Currais Novos/RN, sendo o mesmo recebido por servidor Integrante do setor de compras da Secretaria, NO HORARIO DE 07:00 ÀS 13:00H.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI para que em até 05 (cinco) dias apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:290A0997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0693, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o Requerimento protocolizado sob o nº 8.882/2021, em 02/08/2021;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Nivalda Sales de Azevedo Araújo**, matrícula nº 1989-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, com usufruto no período de 24 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de setembro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:192344A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560/2021**

LEI Nº. 560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OU DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS VEREADORES, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar, visando a concessão de empréstimos consignados aos vereadores, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§1º O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio do vereador.

§2º Caso o subsídio disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível.

§3º Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do vereador.

§4º Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados diretamente ao vereador pela instituição financeira, ficando vedado o acúmulo de valores para descontos em meses posteriores.

Art. 2º. Os empréstimos destinam-se aos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Encanto – Rio Grande do Norte, ficando o limite máximo de parcelas condicionado ao período de mandato.

Art. 3º. As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo vereador interessado.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Encanto não será responsável solidária em caso de inadimplemento dos empréstimos consignados de responsabilidade do vereador contratante.

Art. 5º. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos vereadores da Câmara Municipal de Encanto, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º. Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Câmara Municipal de Encanto nos convênios que se faz referência nesta Lei.

Art. 7º. As demais condições do Convênio serão estipuladas no instrumento próprio a ser assinado entre as partes.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na presente data.

Encanto/RN, em 20 de setembro de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:83D4E35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 19091200002.

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 1TP02/2019, para Contratação de empresa especializada para construção de passeio público (calçadas) nas Ruas Caetano Simão, Francisco das Chagas, Nicolau Bezerra, Neuza Marcelino e José Primo Filho Zona Urbana do município de Equador/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724 - pelo contratante M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88– pela Contratada.

Equador-RN, em 15 de Setembro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:17DC945A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2021

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 014/2020, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000032/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **CLPT CONSTRUTORA EIRELI / 25.165.699/0001-70** ; **EMPROTEC ENGENHARIA / 10.465.480/0001-10**; **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / 12.924.624/0001-84.**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 23 de setembro de 2021

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro da CPL

LUIZ VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B3175846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473 /2021-GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.909,04 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 459/2020, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de fonte de financiamento no projeto em Unidade Orçamentária que especifica, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde:

10.451.0009.1.025 – Const., Reforma e Ampliação, de postos e unidades de saúde/imóveis afetos a saúde

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 109.909,04
 Fontes: 12200000 R\$ 109.909,04
 Total do Projeto.....R\$ **109.909,04**

II - Inclusão de fonte de financiamento no projeto/atividade em Unidade Orçamentária que especifica, consoante seja:
Unid. Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Educação:
 12.361.0007.2019 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 13.000,00
 Fontes: 11230000 R\$ 13.000,00
Total do Projeto.....R\$ 13.000,00
 12.365.0007.2.023 – Manutenção do Ensino Infantil 40%
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00 – Investimento
 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.000,00
 Fontes: 11190000 R\$ 45.000,00
 Total do Projeto.....R\$ **45.000,00**
 12.365.0007.2.024 – Manutenção do Ensino Infantil 60%
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.1.90.1.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 125.000,00
 Fontes: 11140000 R\$ 20.000,00
 Fontes: 11180000 R\$ 105.000,00
 Total do Projeto.....R\$ **125.000,00**
 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, itens I e II decorrem de anulação parcial de fonte de financiamento em dotação orçamentária, na Unidade:
Unid. Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Educação
 04.122.0007.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
 Fontes: 11110000 R\$ 65.000,00
 Total do Projeto.....R\$ **65.000,00**
 12.365.0007.2.023 – Manutenção do Ensino Infantil 40%
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 105.000,00
 Fontes: 11130000 R\$ 105.000,00
 Total do Projeto.....R\$ **105.000,00**
 12.361.0007.2019 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 13.000,00
 Fontes: 11230000 R\$ 13.000,00
Total do projeto.....R\$ 13.000,00
Unid. Orçamentária: 1301 - Fundo Municipal de Saúde:
 10.122.0009.2.047 – Apoio ao Programa Mais Médico
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.48.00 – Outros aux. Finan. à pessoas físicas.....R\$ 22.491,00
 Fontes: 12110000 R\$ 22.491,00
 Total do Projeto.....R\$ **22.491,00**
 10.122.0009.2.048 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00
 Fontes: 12140000 R\$ 28.000,00
 Total do Projeto R\$ **28.000,00**
 10.301.0009.2.049 – Manut da Secretaria Municipal de Saúde
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 30.000,00
 Fontes: 15300000 R\$ 30.000,00
 Total do Projeto R\$ **30.000,00**
 10.301.0009.2.051 – Manut do Prog Atenção Básica em Saúde
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 9.418,04
 Total da redução R\$ **29.418,04**
 Fontes: 15300000 R\$ 29.418,04
 Total do Projeto R\$ **29.418,04**
 Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, 22 de setembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:BAD4E483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021 - GP EM, 22 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2021, oportunidade em que irá à FEMURN – (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte), para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

PUBLICUE – SE
ECUMPR – SE

Felipe Guerra/RN, 22 de setembro de 2021

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CB45E2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2021 EM, 22 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2021, oportunidade em que irá à FEMURN – (Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte), para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLICUE – SE
ECUMPR – SE

Felipe Guerra/RN, 22 de setembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:FD9D9C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 17 - SMECTUR/PMFP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora para o edital 03/2021, 1º Prêmio Cultural Zé de Borges de Fotografia, em consonância com a Lei Municipal nº 361, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º São membros da Comissão julgadora do 1º Prêmio Cultural Zé de Borges de Fotografia:

- I – João Maximiano de Melo;
II – Lidiane Gardênia Rocha Dantas;
III – Sidicleia Barboza da Silva;

Art. 3º A comissão será presidida pelo membro Lidiane Gardênia Rocha Dantas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Port. 006/2021 | Matrícula 6994

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:902BD8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** a realização da 1ª Edição do Prêmio Zé de Borges à Miss Mirim e Miss Teen,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora da 1ª Edição do Prêmio Zé de Borges à Miss Mirim e Miss Teen.

Art. 2º São membros da Comissão Julgadora:

- I – Kenia Kyara de Carvalho Cunha
II – Iveraldo Eton de Souza
III – Francisco de Assis Oliveira Alves
IV – Renata Bezerra Cavalcante
V – Cyntia Jasmeni da Silva Fernandes

Art. 3º A Comissão será presidida pelo membro Kenia Kyara de Carvalho Cunha.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RINÁCIO BRAGA S DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Port. 006/2021 | Matrícula 6994

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:010C99C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021 – PE, objetivando a *Formação de ata de registro de preço para possível aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Dantas.*

Início das Propostas: 24/09/2021 as 9h00min.
 Término das Propostas: 08/10/2021 as 08h30min.
 Início da Sessão Pública: 08/10/2021 as 09h00min.
 Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua Costinha Fernandes, 202 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 23/09/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:F597E8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090079/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090079/2021
Objeto: Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: **LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)**
Valor Total Julgado: R\$ 8.060,88
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CD4A8C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090080/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090080/2021
Objeto: Serviço de borracharia e manutenção dos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras
Contratado: **Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**
Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3599002E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090081/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090081/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: **MUSICAL ELETROSOM LTDA - EPP (21.681.711/0001-49)**
Valor Total Julgado: R\$ 1.370,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3BB80027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090082/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090082/2021
Objeto: Serviços de manutenção das impressoras e computadores das unidades de saúde do nosso município.
Contratado: **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA- EPP (07.610.338/0001-04)**
Valor Total Julgado: R\$ 469,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ECB42FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090083/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090083/2021
Objeto: Serviço de Retelhamento e Pintura da Escola Municipal do Sítio Candeia
Contratado: **SILVIO RAFAEL DE SOUZA (083.992.314-79)**
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C9412106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
(SEGUNDA CHAMADA) – DESERTO

O pregoeiro deste município de Frutuoso Gomes/RN torna público o resultado do pregão nº 012/2021 – SEGUNDA CHAMADA – DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Ambulância de Transporte - tipo "A" para o município de Frutuoso Gomes - RN, realizado no dia 23 de agosto de 2021 as 09:00 horas, onde constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante para a sessão e que não houve nenhuma oferta de lances para os itens do edital, ficando portanto a licitação DECLARADA DESERTA, com base nos termos da Ata da Sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 23/08/2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5EDE0AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - PE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 004213/2019**

E CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 884243/2019, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante a empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 23.655.349/0001-67, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002 com o valor total de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), o item 0003 foi considerado FRACASSADO em face as empresas não atenderem os requisitos de habilitação do certame conforme ata da sessão que está disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para o setor de pesquisa mercadológica e providências..

Galinhos/RN, 23 de Setembro de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:133E658B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 017/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 004213/2019 E CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 884243/2019**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 23.655.349/0001-67, vencedora dos itens 0001 e 0002 com o valor total de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais) conforme ata da sessão que está disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 23 de setembro de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:FBCF150C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 004213/2019 E CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 884243/2019,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**, o qual teve como

vencedor a empresa: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 23.655.349/0001-67, vencedora dos itens 0001 e 0002 com o valor total de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais) conforme ata da sessão que está disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 23 de Setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:4DD0CFD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 -
PE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2021

Aviso de Licitação – TERCEIRA CHAMADA

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a TERCEIRA CHAMADA para o Pregão Eletrônico nº 017/2021 – PE, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 004213/2019 E CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 884243/2019 (ITEM FRACASSADO DA SEGUNDA CHAMADA)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 24/09/2021 até as 08h:59m do dia 07/10/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de Outubro de 2021.

Galinhos/RN, em 23 de Setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:9A5D886F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 -
PE - SRP**

DESPACHO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante a empresa: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - Tipo:**

EPP/SS inscrito no CNPJ: 70.157.680/0001-37 com o valor total de R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais), empresa **Comercial Apolo Ltda - Tipo: ME, CNPJ: 02.440.676/0001-21** com valor R\$ 40.790,80 (quarenta mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 05.377.891/0001-13** com valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), empresa **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 06.267.047/0001-00** com o valor total de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 04.805.345/0001-73** com o valor total de R\$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais), empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli, inscrito no CNPJ: 07.805.649/0001-29** com valor total de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - Tipo: ME inscrito no CNPJ: 11.886.312/0001-60** com valor total de R\$ 1.979,60 (um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e a empresa **Sinergia Comercio e Serviços Eireli - Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 37.084.221/0001-03** com o valor total de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) conforme ata da sessão que está disponível no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para o setor de pesquisa mercadológica e providencias..

Galinhos/RN, 23 de Setembro de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:D455BA68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 021/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - Tipo: EPP/SS inscrito no CNPJ: 70.157.680/0001-37** com o valor total de R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais), empresa **Comercial Apolo Ltda - Tipo: ME, CNPJ: 02.440.676/0001-21** com valor R\$ 40.790,80 (quarenta mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 05.377.891/0001-13** com valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), empresa **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 06.267.047/0001-00** com o valor total de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 04.805.345/0001-73** com o valor total de R\$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais), empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli, inscrito no CNPJ: 07.805.649/0001-29** com valor total de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - Tipo: ME inscrito no CNPJ: 11.886.312/0001-60** com valor total de R\$ 1.979,60 (um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e a empresa **Sinergia Comercio e Serviços Eireli - Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 37.084.221/0001-03** com o valor total

de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) conforme ata da sessão que está disponível no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 23 de setembro de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:4A33B041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, o qual teve como vencedor a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - Tipo: EPP/SS inscrito no CNPJ: 70.157.680/0001-37** com o valor total de R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais), empresa **Comercial Apolo Ltda - Tipo: ME, CNPJ: 02.440.676/0001-21** com valor R\$ 40.790,80 (quarenta mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 05.377.891/0001-13** com valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), empresa **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 06.267.047/0001-00** com o valor total de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 04.805.345/0001-73** com o valor total de R\$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais), empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli, inscrito no CNPJ: 07.805.649/0001-29** com valor total de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), empresa **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - Tipo: ME inscrito no CNPJ: 11.886.312/0001-60** com valor total de R\$ 1.979,60 (um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e a empresa **Sinergia Comercio e Serviços Eireli - Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 37.084.221/0001-03** com o valor total de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) conforme ata da sessão que está disponível no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 23 de Setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:81EE7E19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 009/2021 - PP - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2021**

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que SUSPENDERÁ o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, que estava marcado para o dia 30 de Setembro de 2021, às 08h00min, na sala de licitações localizada no prédio sede do Centro Administrativo, sediada à Praça 03 Poderes, Centro – Galinhos/RN, visando **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL**, a referida suspensão se dar para ajustes no termo de referência e a nova data será amplamente divulgada no diário oficial do município.

Galinhos/RN, em 23 de setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B8BAD8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

O Município de Goianinha, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que às **09h30min do dia 07 de outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 015/2021, tipo MENOR VALOR, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail cplpmg2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

A COMISSÃO

Goianinha /RN, 22 de setembro de 2021

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D11776D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2021 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Origem: Onde se Ler Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 027/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, Leia se Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 027/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Taipu/RN

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:6E8787DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 019/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Taipu/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Onde se Ler Pregão Presencial nº 011/2021 leia se Pregão Eletrônico nº 011/2021

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4588D9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 003/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NO DISTRITO DO MIRANDA, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, EMENDA:19199-52-2020**, Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga HABILITADAS pelo atendimento as exigências Editalícias, As Seguintes Empresas: CONSTRURA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ Nº 36.182.708/0001-58, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 29.769.351/0001-43, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, /CNPJ Nº 19.206.823/0001-04, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME/CNPJ Nº 29.649.397/0001-75, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, LL CONSTRUTORA/CNPJ Nº 13.079.100/0001-05, H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES/CNPJ Nº 29.649.397/0001-75, ICONE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 27.374.520/0001-10. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recursos ou outras informações (no setor ou encaminhados via e-mail: cplpmg2021@gmail.com), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste já de Abertura de Proposta para o dia **04/10/2021 as 10:00 Horário de Brasília**, O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 23 de setembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:35886D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: LUCIANO AZEVEDODE SOUZA – CNPJ:11.056.205/0001-05

Processo nº 166/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021 CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE AUDIOVISUAL - PROGRAMAS JORNALÍSTICOS DE TV /INTERNET, VT'S INSTITUCIONAIS E DOCUMENTÁRIOS, ACESSÍVEIS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO REGISTROS FOTOGRÁFICOS, MEDIANTE DEMANDA, COM EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO À SUA EXECUÇÃO.

VALOR: R\$ 134.494,46 (cento e trinta e quatro mil reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: R\$ 134.494,46 (cento e trinta e quatro mil reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos

Ler-se-á: R\$ 116.502,87 (cento e dezesseis mil quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Contratante

LUCIANO AZEVEDO DE SOUZA

CNPJ: 11.056.205/0001-05

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2CA7E3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº313/2021-GP**

Goianinha/RN, 23 de setembro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA- RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com o disposto no artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Pró Selo UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Mobilizador: Nayara Cristina Silva Cruz

Suplente: Rúbens Batista da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

Mobilizador: Elisângela Félix de Lima

Suplente: Ivelise Freire da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mobilizador: Natanne do Nascimento Souza

Suplente: Luzanira de Bessa Medeiros Santos

MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES

Mobilizador: Rosângela Oliveira dos Anjos

Suplente : Samara Cristina da Costa Silva

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Mobilizador: Adriana Cardoso dos Santos Lima

Suplente: Ana Cláudia de Oliveira Silva Lima

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, 23 de setembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:ECC8DB36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº314/2021-GP**

Goianinha/RN, 23 de setembro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA- RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com o disposto no artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Municipal da Busca Ativa Escolar Selo UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nayara Cristina da Silva Cruz- Coordenadora

Elvira Maria Carneiro de Lima – Supervisora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

Elisângela Félix de Lima - Supervisora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE :

Natanne do Nascimento Souza– Supervisora

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, 23 de setembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9D2D5C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 312/2021 - GP**

Goianinha/RN, 23 de setembro de 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS, sob a portaria nº 312/2021, do cargo de Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 23 de setembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:530E00C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
091/2021, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOSUÉ DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 14h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Neliane Priscila de Medeiros Guimarães, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Nadja de França Costa, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 171/2021 de 05 de agosto de 2021, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 091/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOSUÉ DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

A Senhora Presidenta declarou aberta às 14h05min, após dado tempo de tolerância de 05min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes. **Compareceram as seguintes empresas na sessão pública:**

BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60.

As licitantes **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ nº 14.022.963/0001-09; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; RS SERVIÇOS CONSTRUTORA, CNPJ nº 26.094.503/0001-67 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** fizeram o protocolo dos envelopes.

Iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes, apenas o representante legal da empresa **BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60** fez-se presente.

O licitante representante da empresa supracitada Sr. **ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, CPF: 046.172.494-43** questionou alguns pontos referente à habilitação das empresas participantes, eis os questionamentos de maneira detalhada para cada referida licitante:

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ nº 14.022.963/0001-09:

Descumpriu o item 9.2.3, alínea “a”, “b”, “b.1”, “b.2”, quando deixou de apresentar profissional na área de engenharia elétrica como solicitado no instrumento convocatório, como também, deixou de apresentar comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (iluminação pública e tecnologia de LED). Ainda, a mesma licitante, descumpriu o item 9.2.3., alínea “c”, apresentando declaração sem a assinatura do responsável técnico.

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:

Descumpriu o item 9.2.3, alínea “a”, “b”, “b.1”, “b.2”, quando deixou de apresentar profissional na área de engenharia elétrica como solicitado no instrumento convocatório, como também, deixou de apresentar comprovação de execução de serviços pertinentes e

compatíveis com o objeto da licitação (iluminação pública e tecnologia de LED).

RS SERVIÇOS CONSTRUTORA, CNPJ nº 26.094.503/0001-67:

3.1. Descumpriu o item 9.2.1., alínea “f”, onde, deixara de apresentar o aditivo de número VI, datado de 06 de agosto de 2020, onde foi feita a alteração do capital social para R\$ 350.000,00 como consta na sua Certidão do CREA com protocolo de Nº 4564286-2020. Por fim, deixou de cumprir o item 9.2.3, alínea “a”, “b”, “b.1”, “b.2”, quando deixou de apresentar profissional na área de engenharia elétrica como solicitado no instrumento convocatório, como também, deixou de apresentar comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (iluminação pública e tecnologia de LED).

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91:

4.1. Descumpriu o item 9.2.3, alínea “a”, “b”, “b.1”, “b.2”, quando deixou de apresentar profissional na área de engenharia elétrica como solicitado no instrumento convocatório, como também, deixou de apresentar comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (iluminação pública e tecnologia de LED).

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07:

5.1. Descumpriu o item 9.2.3, alínea “a”, “b”, “b.1”, “b.2”, quando deixou de apresentar profissional na área de engenharia elétrica como solicitado no instrumento convocatório, como também, deixou de apresentar comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (iluminação pública e tecnologia de LED), também descumpriu o item 9.2.4., alíneas “b” e “c”, deixando de apresentar os índices do balanço patrimonial, conforme exigido no edital. Por fim, alega o representante que a empresa apresentou sua Certidão Simplificada fora do prazo de validade conforme exigido no edital (30 dias).

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

A Sra. Presidenta, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidenta determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

NADJA DE FRANÇA COSTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Licitante:

BKL Construções LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60

ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO

, CPF: 046.172.494-43

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:469C80AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação

na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **13 de outubro de 2021**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpdixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 23 de setembro de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:16A4C79F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 6/2020.
Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46
Contratada: Djaci Falcão Advogados e Associados S/S – CNPJ 08.279.233/0001-87
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 6/2020.
Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ação: 2203 – Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças Função 04 – ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA Natureza: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 0100001001 – Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 2/2020

* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN), EDIÇÃO Nº 2599, DO DIA 30/08/2021.**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

DJACI ALVES FALCÃO NETO
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:51F932E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2021**

Às 08:06 horas do dia 23 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00058/2021, referente ao Processo nº 3653/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS,

ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Não Padronizados Injetáveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde Guararé/RN.

Resultado da Adjudicação

- 04.307.650/0025-02 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO, quanto aos itens 08, 09, 10, 12, 16, 17, 18 e 19;

- 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA, quanto aos itens 01 e 02;

- 07.524.849/0001-03 - VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULACAO EIRELI, quanto aos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 14;

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, quanto aos itens 11, 13 e 15;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:450EE675

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2021**

Às 10:46 horas do dia 23 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2021, referente ao Processo nº 2649/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Utensílios e Eletrodoméstico, para atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social.

Resultado da Adjudicação

- 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA, quanto ao item 12;

- 11.186.469/0001-83 - SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, quanto aos itens 71 e 75;

- 22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS L, quanto aos itens 10 e 13; e

- 23.407.763/0001-57 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, quanto aos itens 22, 23, 34, 38, 41, 42, 44, 50, 51, 52, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 78 e 79.

Registro que os itens 33, 64, 65, 67, foram declarados Fracassados, tendo em vista que as empresas não atenderam ao requisito de valor máximo exigido no edital e seus anexos e que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 77, 80, 81, 82, 83 foram declarados Desertos tendo em vista que não houve interessados para os mesmos.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8FFC6014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 009/2021**, Processo Administrativo nº 4.083/2021 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo para uso em um projeto simples de sistema de irrigação automatizado, visando atender as necessidades do estádio de futebol “O PAJEZÃO” em Baixa do Meio – Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI / 24.563.754/0001-18, quanto aos itens 01 ao 36, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:800D2A5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00030/2021, referente ao Processo nº 455/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Conserto, Troca de Peças e Reparação em Aparelhos de Ar Condicionado, destinados a todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado da Homologação

- 26.634.430/0001-59 - LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES, quanto ao Lote Único;

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9CB2B584

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 0632021 - Processo Administrativo nº 4.751/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de materiais de distribuição gratuita, visando atender as demandas dos usuários em tratamento de doenças crônicas e/ou em reabilitação motora, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 23 de Setembro de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:263A6C52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.440/2021 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Exonera a pedido, FRANCISCO FELIX DE LIRA, do cargo de Professor Especialista - N-III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, FRANCISCO FELIX DE LIRA, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Professor Especialista - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C5DA0B6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
103/2019

Processo nº: 4828/2021.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de administração, gerenciamento com fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel 5500 e diesel s10), para atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 066/2019.
Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 103/2019.
Vigência: De 12 (doze) meses de 10 de outubro de 2021, com vencimento no dia 09 de outubro de 2022.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, por seu representante legal, Patricia Aparecida de Lima, CPF Nº. 315.737.018-90 – Contratada.

Guamaré/RN, 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C94D160D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;
CONTRATADA: J. L. DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/MF Nº 27.089.971/0001-06;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE A PARELHO ELETRÔNICO (TABLETES 8 POLEGADAS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, – HOMOLOGADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE E EM OBSERVÂNCIAS ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.881/2021;

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES É ADSTRITA A GARANTIA DO MATERIAL E PRODUTOS, POR SE TRATAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO INSTANTÂNEA DE ENTREGA ÚNICA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais);

FIRMADO EM: 22/09/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES DA FONSECA MIRANDA/PREFEITO - CPF Nº. 904.550-884-20

CONTRATADO: JESSICA LANNY ARRUDA VALENTE - CPF Nº 068.361.133-01.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E12C3A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
46	312855-0	MARIA GORETE SENA APRIGIO

Guamaré/RN 23 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:C9C6E9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018.1/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra nº. 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 018/2021, processo nº. 177/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de toner para impressora, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AT Gondim de Almeida EPP

CNPJ: 07.276.398/0001-32

Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire 387 – CEP: 59.078-315 – Capim Macio, Natal/RN

Ana Tereza Gondim de Almeida

CPF: 547.561.034-72

E-mail: contato@laccartuchos.com.br

Telefone Fixo: 3217-7263

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER COMPATÍVEL 238A	UND	60	RS 19,00	RS 1.140,00
2	TONER COMPATÍVEL 285A	UND	70	RS 17,00	RS 1.190,00
3	TONER COMPATÍVEL 78A	UND	60	RS 18,00	RS 1.080,00
4	TONER COMPATÍVEL TK1122	UND	120	RS 25,00	RS 3.000,00
5	TONER COMPATÍVEL D111S	UND	35	RS 32,00	RS 1.200,00
7	TONER COMPATÍVEL D204	UND	30	RS 44,00	RS 1.320,00
8	TONER COMPATÍVEL TN1060	UND	70	RS 24,00	RS 1.680,00
11	TONER COMPATÍVEL CB35/36/85/78	UND	60	RS 17,00	RS 1.020,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 16 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 064.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

AT Gondim de Almeida EPP

CNPJ: 07.276.398/0001-32

ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA

CPF: 547.561.034-72

Responsável Legal

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:42774E01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: AT Gondim de Almeida.

CNPJ: 07.276.398/0001-32

Objeto: Contratação para fornecimento de toner para impressoras.

Valor do Contrato: R\$ 3.815,00

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.003 - Secretaria de Administração E Finanças

2010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. E Finanças

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.002 - Gabinete do Prefeito

2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.013 - Secretaria de Tributação

2083 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.005 - Secretaria Mun. de Turismo, Esporte E Lazer

2037- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte E Lazer

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

0003 - Sustentabilidade Ambiental

02.006 - Secretaria Mun. de Obras E Serv. Urbanos

2039- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

0003 - Sustentabilidade Ambiental

02.009 - Secretaria Mun. de Agricultura

2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

02.011 - Procuradoria Geral

0041 - Modernização Administrativa

2150 - Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação E Cultura

0004 - Modernização da Gestão

2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 11110000 - Receita de Impostos E Transferências de Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2021 -Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 11110000 - Receita de Impostos e Transferencias de Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2022 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 11110000 - Receita de Impostos e Transferencias de Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2020 -Manutenção das Ações Ensino Fundamental Fundeb/40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 11130000 - Transferências do Fundeb 40%

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2027 - Manutenção das Ações do Salários Educação/Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 11110000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

Fonte: 1120000- Transferências do Salário Educação

02.000 - Poder Executivo

02.007 - Secretaria Municipal de Saúde

0004 Modernização da Gestão

2048 - Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/Esf/Custeio

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 12110000 - Receitas De Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 - Modernização da Gestão
 2043 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0018 - Universalização do Pronto Atendimento
 2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-Mac/Custeio
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 - Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2056 - Manutenção das Ações do Cras E Implementação do Serviço Paif
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2058 –Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Scfv
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo

02.008 – Secretaria Mun. de Promoção E Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2159 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (Bl Gbf - Igdgbf)
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-Fnas
 Vinculação: Pregão Eletrônico 018/2021, Processo administrativo nº. 177/2021
 Vigência do contrato: de 17/09/2021 até 31/12/2021. .

Ielmo Marinho/RN, 23/09/2021

Signatários:
 Rossane Marques Lima Patriota
 Prefeita Municipal
 Cpf: 065.570.994-00
 Pela Contratante
 AT Gondim de Almeida EPP
 CNPJ: 07.276.398/0001-32
 Ana Tereza Gondim de Almeida
 CPF: 547.561.034-72
 Responsável Legal
 Pela Contratada

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:235DFB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2021

EXTRATO DE CONTRATO
 Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
 CNPJ: 08.004.525/0001-07
 Contratada: R.N. Baltazar Comércio de Informática - ME.
 CNPJ: 26.668.902/0001-94
 Objeto: Contratação para fornecimento de toner para impressoras.
 Valor do Contrato: R\$ 1.372,84
 Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.
 Dotação orçamentária:
 02.000 - Poder Executivo
 0004 - Modernização da Gestão
 02.003 – Secretaria de Administração E Finanças
 2010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. E Finanças
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 0004 - Modernização da Gestão
 02.002 - Gabinete do Prefeito
 2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 0004 - Modernização da Gestão
 02.013 – Secretaria de Tributação
 2083 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 0004 - Modernização da Gestão
 02.005 - Secretaria Mun. de Turismo, Esporte E Lazer
 2037- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte E Lazer
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 0003 - Sustentabilidade Ambiental
 02.006 - Secretaria Mun. de Obras E Serv. Urbanos
 2039- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 0003 - Sustentabilidade Ambiental
 02.009 - Secretaria Mun. de Agricultura
 2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.011 - Procuradoria Geral
 0041 - Modernização Administrativa
 2150 - Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.004 - Secretaria Mun. de Educação E Cultura
 0004 - Modernização da Gestão
 2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11110000 – Receita de Impostos E Transferências de Impostos-Educação
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura
 0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais
 2021 -Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferencias de Impostos-Educação
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura
 0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais
 2022 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferencias de Impostos-Educação
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura
 0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais
 2020 - Manutenção das Ações Ensino Fundamental Fundeb/40%
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11130000 - Transferências do Fundeb 40%
 02.000 - Poder Executivo
 02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura
 0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais
 2027 - Manutenção das Ações do Salários Educação/Fundamental
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Educação
 Fonte: 1120000- Transferências do Salário Educação
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 Modernização da Gestão
 2048 - Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/Esf/Custeio

3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas De Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 - Modernização da Gestão
 2043 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0018 - Universalização do Pronto Atendimento
 2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-Mac/Custeio
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas de Impostose de Transferência de Impostos - Saúde
 Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 - Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2056 - Manutenção das Ações do Cras E Implementação do Serviço Paif
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2058 –Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Scfv
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -Fnas
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção E Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2159 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BI Gbf - Igdpmf)
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-Fnas
 Vinculação: Pregão Eletrônico 018/2021, Processo administrativo nº. 177/2021
 Vigência do contrato: de 17/09/2021 até 31/12/2021. .

Ielmo Marinho/RN, 23/09/2021

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pela Contratante

R.N. Baltazar Comércio de Informática - ME

CNPJ: 26.668.902/0001-94

Daniel Nicola

CPF. Nº. 216.721.888-57

Representante Legal

Pela Contratada

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:6789DF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: S F Hentque Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 40.057.619/0001-57

Objeto: Contratação para fornecimento de toner para impressoras.

Valor do Contrato: R\$ 349,90

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.003 – Secretaria de Administração E Finanças

2010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. E Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.002 - Gabinete do Prefeito

2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.013 – Secretaria de Tributação

2083 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização da Gestão

02.005 - Secretaria Mun. de Turismo, Esporte E Lazer

2037- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte E Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0003 - Sustentabilidade Ambiental

02.006 - Secretaria Mun. de Obras E Serv. Urbanos

2039- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0003 - Sustentabilidade Ambiental

02.009 - Secretaria Mun. de Agricultura

2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.011 - Procuradoria Geral

0041 - Modernização Administrativa

2150 - Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação E Cultura

0004 - Modernização da Gestão

2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11110000 – Receita de Impostos E Transferências de Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente A Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2021 -Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2022 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2020 - Manutenção das Ações Ensino Fundamental Fundeb/40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11130000 - Transferências do Fundeb 40%

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

0009 - Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais

2027 - Manutenção das Ações do Salários Educação/Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

Fonte: 1120000- Transferências do Salário Educação

02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 Modernização da Gestão
 2048 - Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/Esf/Custeio
 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas De Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 - Modernização da Gestão
 2043 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0018 - Universalização do Pronto Atendimento
 2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-Mac/Custeio
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas de Impostose de Transferência de Impostos - Saúde
 Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 - Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2056 - Manutenção das Ações do Cras E Implementação do Serviço Paif
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2058 –Manutenção das Ações e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Scfv
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 02.000 - Poder Executivo

02.008 – Secretaria Mun. de Promoção e Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -Fnas
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. de Promoção E Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento da Política de Assistência Social
 2159 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (Bl Gbf - Igdpgf)
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petroleo
 Fonte: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-Fnas
 Vinculação: Pregão Eletrônico 018/2021, Processo administrativo nº. 177/2021
 Vigência do contrato: de 17/09/2021 até 31/12/2021. .

Ielmo Marinho/RN, 23/09/2021

Signatários:
 Rossane Marques Lima Patriota
 Prefeita Municipal
 Cpf: 065.570.994-00
 Pela Contratante
 S F Henrique Comércio e Serviços Ltda.
 CNPJ: 40.057.619/0001-57
 Silvano Fonseca Henrique
 CPF: 035.940.044-22
 Representante Legal
 Pela Contratada

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador: 1FAECCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico-54/2021
 Resulta do da Adjudicação
 Item: 0001
 Descrição: 0000681-ITEM01KIT CAMISETAC/05unidades
 CAMISETA PARA BEBÊ: Material: em malha, 100% algodão,
 Tamanho: M,
 Contendo 5 unidades no Kit
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 28,80
 Valor Final: 10,00
 Valor Total: 1.500,00
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:11
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: R.J. comercio serviços e representações ltda
 (20.307.891/0001-30)
 Modelo:
 Camiseta para bebe
 Item: 0002
 Descrição: 0000682-PAR DE SAPATINHO DE LÃ-KIT COM
 LUVA E SAPATINHO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 20,47
 Valor Final: 5,65
 Valor Total: 847,50

Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: R.J. comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
 Modelo:
 Kit com Luva e Sapatinho
 Item: 0003
 Descrição: 0000683-KIT MIJÃO C/03 CAMISETA-KIT MIJÃO COM 03PEÇAS, BÁSICO, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 21,77
 Valor Final: 10,35
 Valor Total: 1.552,50
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: R .J. comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
 Modelo:
 Kit Mijão com 03 peças, básico
 Item: 0004
 Descrição: 0000684-TOALHA D EBANHO COM CAPUZ-TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, (MÍNIMO 70 CM X 80 CM). TECIDO ANTIALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,30
 Valor Final: 14,29
 Valor Total: 2.143,50
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73)
 Modelo:
 CONFORME O EDITAL
 Item: 0005
 Descrição: 0000685-CONJUNTO DE BOLSA QUADRADA-KIT BOLSA FRASQUEIRA SAÍDA MATERNIDADE MAMÃE E BEBÊ, COM 03 PEÇAS, BEGE COM MARROM.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 191,00
 Valor Final: 97,00
 Valor Total: 14.550,00
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI (19.835.542/0001-02)
 Modelo:
 Kit Bolsa Saída Maternidade
 Item: 0006
 Descrição: 0000690-CUEIRO TIPO FLANELA COM 380X50, COM01-CUEIRO, 100% ALGODÃO, TECIDO DE FLANELA, MEDINDO (IXC) (0,80X1,00) M, ESTAMPADO, COM MOTIVOS INFANTIS, BAINHA DE 1CM, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA CONMETRO Nº. 02/2008.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 36,13
 Valor Final: 12,50
 Valor Total: 1.875,00
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: R.J. comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
 Modelo:
 Cueiro, 100% algodão, 0,80x1,00
 Item: 0007

Descrição: 0000693-ITEM 07 KIT C/05 MEIAS DE CORES SORTIDAS-PAR DE MEIA: Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60%
 De algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 5 pares no kit.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 20,67
 Valor Final: 9,10
 Valor Total: 1.365,00
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: R.J .comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
 Modelo:
 Par de meias para Bebê
 Item: 0008
 Descrição: 0000696-ITEM 08 FRALDAS DE TECIDO C/3 PACOTES DE FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100%, algodão,
 Com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, 3 Pacotes no kit.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 30,97
 Valor Final: 14,55
 Valor Total: 2.182,50
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: R .J .comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
 Modelo:
 PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO
 Item: 0009
 Descrição: 0000699-ITEM 09 SABONETE SUAVE Sabonete para uso infantil de 90g.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,13
 Valor Final: 4,07
 Valor Total: 610,50
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP (12.607.846/0001-73)
 Modelo:
 CONFORME O EDITAL
 Item: 0010
 Descrição: 0000702-KIT BANHO PENTE, ESCOVA e SABONETEIRA-CONJUNTO HIGIENE, USO RECÉM-NASCIDO, COMPOSIÇÃO SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM KIT PARA BANHO.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 17,97
 Valor Final: 12,30
 Valor Total: 1.845,00
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: W W COMERCIAL EIRELI (19.835.542/0001-02)
 Modelo:
 Kit Banho
 Item: 0011
 Descrição: 0003369-ITEM 11 FRALDA DESCARTÁVEL. Fralda descartável, tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso
 Usuário até 5 kg, características adicionais flocos de gel.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,68
 Valor Final: 29,67
 Valor Total: 4.450,50
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI
 EPP(12.607.846/0001-73)
 Modelo:
 CONFORME O EDITAL
 Item: 0012
 Descrição: 0000704-FITA ADESIVA PARA PRENDER FRALDAS-
 FITA ADESIVA BRANCA PARA PRENDER FRALDAS.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,17
 Valor Final: 5,16
 Valor Total: 774,00
 Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI
 EPP(12.607.846/0001-73)
 Modelo:
 CONFORME O EDITAL
 Item: 0013
 Descrição: 0000705-ITEM 13 PAGÃO DE MALHA C/4 PEÇAS
 Pagão100% Algodão (Malha), com 4 peças, tamanho pequeno, na cor
 branca.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 25,97
 Valor Final: 10,30
 Valor Total: 1.545,00
 Adjudicado em:22/09/2021-12:00:25
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: R.J. comercio serviços e representações ltda
 (20.307.891/0001-30)
 Modelo:
 Pagão100% Algodão
 Item: 0014
 Descrição: 0000706-BANHEIRA C/20 LITROS-BANHEIRA PARA
 BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE: COM SABONETEIRA NAS
 LATERAIS,
 COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,33
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 2.850,00

Adjudicado em: 22/09/2021-12:00:25

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F0656644

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 53/2021
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001
 Descrição: 0025742 - ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO
 MURIÁTICO), fórmula química hcl, massa molar 36,46 g/mol,
 número de referência química
 cas 7647-01-0, grau de pureza mínimo de 99% e teor mínimo de 37%,
 características adicionais reagente p.a., acs, emba
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 67,62
 Valor Final: 3,65
 Valor Total: 365,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
 EIRELI (28.445.637/0001-00)
 Modelo: VARIADOS
 Item: 0002

Descrição: 0025743 - ÁGUA SANITÁRIA: contendo 5 (cinco) litros,
 solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio, embalagem com
 validade
 mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega, frasco plástico opaco,
 teor de cloroativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, s
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,55
 Valor Final: 6,50
 Valor Total: 13.000,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
 (05.377.891/0001-13)
 Modelo: LIMPA FACIL
 Item: 0003
 Descrição: 0025744 - ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, para limpeza de
 ambientes, 70° INPM, contendo no mínimo 01 litro na embalagem,
 deverá
 constar data da fabricação, da validade do produto e o número do lote,
 selo do INMETRO. Validade mínima de aproximadamente
 12(doze
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,95
 Valor Final: 6,18
 Valor Total: 12.360,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 (28.910.694/0001-13)
 Modelo: TOP CLEAR
 Item: 0004
 Descrição: 0025745 - ÁLCOOL GEL 70%: contendo no mínimo 1
 (um) litro, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem
 deverá
 constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do
 lote, selo do INMETRO. Prazo de validade de aproximadamente:
 12
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,80
 Valor Final: 6,95
 Valor Total: 13.900,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E
 DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)
 Modelo: ALCOOL
 Item: 0005
 Descrição: 0025746 - AVENTAL DE VENIL, tratamento
 impermeabilizante, ajustável através de tiras nas costas.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,04
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 1.400,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E
 DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)
 Modelo: AVENTAL
 Item: 0006
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas
 em 23/09/2021 às 11:55:24.
 Código verificador: 142BC5
 Página 2 de 13
 Descrição: 0025747 - BACIA MÉDIA - Bacia de plástico redonda,
 para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 17 litros.
 Dimensões
 aproximadas: 150 mm altura, 380 mm diâmetro, 1,2 mm de espessura.
 Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.

Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 27,23
 Valor Final: 9,60
 Valor Total: 480,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: IGUAL
 Item: 0007
 Descrição: 0025748 - BACIA GRANDE - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 27 litros. Dimensões aproximadas: 200 mm altura, 420 mm diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 61,26
 Valor Final: 11,65
 Valor Total: 233,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: IGUAL
 Item: 0008
 Descrição: 0025749 - BACIA PEQUENA - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 8 litros. Dimensões aproximadas: 100 mm altura, 320 mm diâmetro, 1,1 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 28,94
 Valor Final: 6,65
 Valor Total: 665,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: IGUAL
 Item: 0009
 Descrição: 0025750 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,93
 Valor Final: 5,74
 Valor Total: 574,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 (39.861.468/0001-06)
 Modelo: und
 Item: 0010
 Descrição: 0025751 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 63,17
 Valor Final: 11,14
 Valor Total: 1.114,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 (39.861.468/0001-06)
 Modelo: und
 Item: 0011

Descrição: 0025752 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 5 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,43
 Valor Final: 5,19
 Valor Total: 519,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: IGUAL
 Item: 0012
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.
 Código verificador: 142BC5
 Página 3 de 13
 Descrição: 0025753 - BOTA DE PVC, cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, solado antiderrapante reforçado, tamanho 35 a 44 (quantitativo de cada numeração será informado
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 46,75
 Valor Final: 37,49
 Valor Total: 749,80
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: R. P FERRAGENS LTDA (29.309.583/0001-19)
 Modelo: CA36026
 Item: 0013
 Descrição: 0025754 - CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 180 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima de 1,62g, de a
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 239,37
 Valor Final: 87,45
 Valor Total: 17.490,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (28.445.637/0001-00)
 Modelo: VARIADOS
 Item: 0014
 Descrição: 0025755 - CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 50 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima 0,7
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 336,83
 Valor Final: 86,20
 Valor Total: 5.172,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (28.445.637/0001-00)
 Modelo: VARIADOS
 Item: 0015
 Descrição: 0025756 - CERA LIQUIDA PARA PISO; auto brilho; antiderrapante; composição polímero acrílico, polímero acrílico metalizado, agente nivelador, agente formadores de filme, conservante, solvente, alcalinizante, plastificante, perfume e veiculo q
 Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 55,47
 Valor Final: 5,30
 Valor Total: 5.300,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (28.445.637/0001-00)
 Modelo: VARIADOS
 Item: 0016
 Descrição: 0025757 - CESTO DE LIXO C/ TAMP A - 60 L - cesto injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Cesto plástico com capacidade
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,15
 Valor Final: 31,00
 Valor Total: 3.100,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)
 Modelo: CESTO
 Item: 0017
 Descrição: 0025758 - CLORO LÍQUIDO - 5 lts - hipoclorito de sódio (cloro líquido), com 10% a 12% de cloro ativo - galão de 05 litros com tampa rosqueável, lacrada com respiro - embalagem resistente.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,91
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 3.400,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)
 Modelo: CLORO
 Item: 0018
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.
 Código verificador: 142BC5
 Página 4 de 13
 Descrição: 0025759 - COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox.12 cm de diâmetro e 29cm de altura, cor
 cordão na circunferência, aplicação para cafeteira com aro em alumínio.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,50
 Valor Final: 2,09
 Valor Total: 104,50
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: MC
 Item: 0019
 Descrição: 0025760 - COLHER DE PLASTICO descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente,
 virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,68
 Valor Final: 3,05
 Valor Total: 1.525,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: ULTRA
 Item: 0020
 Descrição: 0025761 - CORDA P/ VARAL de nylon c/ 5 metros nº 05.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,06
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 150,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 (42.529.322/0001-72)
 Modelo: DEL-WAL
 Item: 0021
 Descrição: 0025762 - DESENTUPIDOR DE PIA com cabo de madeira, tamanho aproximado de 15 cm a 20 cm, base de borracha ou material similar,
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,67
 Valor Final: 4,99
 Valor Total: 499,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 (42.529.322/0001-72)
 Modelo: POTIGUAR
 Item: 0022
 Descrição: 0025763 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO com cabo de madeira, tamanho aproximado 70 cm e base de borracha ou material similar.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,55
 Valor Final: 6,64
 Valor Total: 664,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 (42.529.322/0001-72)
 Modelo: POTIGUAR
 Item: 0023
 Descrição: 0025764 - DESINFETANTE, bactericida e germicida; princípio ativo (1): quaternário de amônio; princípio ativo(2): tensoativos catiônicos; diluição:1:300; fragrância: conforme solicitado pelo órgão/entidade; apresentação: frasco5l; a embalagem de vera
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,96
 Valor Final: 8,20
 Valor Total: 16.400,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: BFR IND COMERCIO LTDA (37.142.698/0001-90)
 Modelo: desinfetante de 5 litro
 Item: 0024
 Descrição: 0025765 - DESODORIZADOR de ar aerossol em spray, mínimo de 360ml, sem CFC, aromas diversos. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, com registro na ANVISA.
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.
 Código verificador: 142BC5
 Página 5 de 13
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,66
 Valor Final: 7,43
 Valor Total: 2.229,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: SECCAR
 Item: 0025
 Descrição: 0025766 - DETERGENTE para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e
 panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, coran
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,36
 Valor Final: 0,85
 Valor Total: 4.250,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: TOP CLEAR
 Item: 0026
 Descrição: 0025767 - ESCORREDOR DE PRATOS com talher todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02(dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de talher na lateral. Medida: 28,5x40x27cm(A x L x P). Medida do talher: 10x13x7cm(A x L x P)
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 137,57
 Valor Final: 50,95
 Valor Total: 2.547,50
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 (42.529.322/0001-72)
 Modelo: PLASVALE
 Item: 0027
 Descrição: 0025768 - ESCOVA SANITÁRIA com suporte - escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,12
 Valor Final: 7,38
 Valor Total: 738,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 (42.529.322/0001-72)
 Modelo: POTIGUAR
 Item: 0028
 Descrição: 0025769 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - oval - totalmente de plástico c/ cerdas de nylon macia.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,19
 Valor Final: 2,30
 Valor Total: 69,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 (39.861.468/0001-06)
 Modelo: UND
 Item: 0029
 Descrição: 0025770 - ESCOVÃO DE NYLON, cerdas duras 04 carreiras de 19 de 40 cm no mínimo.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,43
 Valor Final: 4,99
 Valor Total: 748,50
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: CONDOR
 Item: 0030
 Descrição: 0025771 - ESFREGÃO MOP centrífuga 360 em inox, cabo 1,20 metro, reforçado, itens Inclusos: 1x balde com alça, cesto e moldura; 1x
 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 2x refil de microfibra. Características: Base do MOP flexível para alça
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.
 Código verificador: 142BC5
 Página 6 de 13
 Valor Referência 70,93
 Valor Final: 59,50
 Valor Total: 5.950,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)
 Modelo: MOP
 Item: 0031
 Descrição: 0025772 - ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com
 espuma de poliuretano macia, embalagem com 4 unidades.
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,60
 Valor Final: 2,25
 Valor Total: 562,50
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
 Modelo: BRILHUS
 Item: 0032
 Descrição: 0025773 - FILME PARA ALIMENTOS; em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28
 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serri
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,51
 Valor Final: 4,49
 Valor Total: 4.490,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 (42.529.322/0001-72)
 Modelo: EMBAKEEP
 Item: 0033
 Descrição: 0025774 - FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, material 100% celulose, tamanho nº 103, aplicação cafeteira elétrica, característica
 adicional dupla costura, isento de impureza, caixa com 40 filtros.
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,39
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07
 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: MALU

Item: 0034

Descrição: 0025775 - FLANELA PARA LIMPEZA, algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overloque nas bordas, 40x60cm.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,13

Valor Final: 1,10

Valor Total: 550,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: MC

Item: 0035

Descrição: 0025776 - FÓSFORO TRADICIONAL, maço com 10 caixinhas com 40 palitos por caixa, palito com comprimento aproximado de 4cm,

com selo de qualidade do INMETRO.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,84

Valor Final: 2,40

Valor Total: 1.920,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: FOSFORO

Item: 0036

Descrição: 0025777 - GARFO DE PLÁSTICO, descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente,

virgem, atóxico, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,87

Valor Final: 3,25

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.

Código verificador: 142BC5

Página 7 de 13

Valor Total: 1.625,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: ULTRA

Item: 0038

Descrição: 0025779 - INSETICIDA EM AEROSSOL, com permetrina 0,05%, esbioctrina 0,1%, imiprotrina 0,02%, com no mínimo 300ml.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,99

Valor Final: 6,80

Valor Total: 2.040,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: INSETICIDA

Item: 0039

Descrição: 0025780 - LIMPA PISOS composto de detergentes neutros (não iônico ou aniônico, líquido concentrado para limpeza de pisos, com pH

entre 6,5 a 7,5)- São substâncias tensoativas, solúveis em água que possuem como finalidade à limpeza através

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,21

Valor Final: 2,62

Valor Total: 1.310,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (04.229.531/0001-01)

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0040

Descrição: 0025781 - LIMPA VIDROS: concentrado com gatilho com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente

glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tenso ativo catiônico/ fragrância, ação antiestática pr

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,24

Valor Final: 1,93

Valor Total: 965,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (04.229.531/0001-01)

Modelo: CONFORME EDITAL

Item: 0041

Descrição: 0025782 - LIMPADOR MULTIUSO, líquido, componentes alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes,

sequestrantes, essência e água, aplicação remoção de fuligem, gorduras e poeiras, embalagem com tampa e bico econômico.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,85

Valor Final: 2,50

Valor Total: 750,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: BFR IND COMERCIO LTDA (37.142.698/0001-90)

Modelo: LIMPADOR MULTIUSO 500ML

Item: 0042

Descrição: 0025783 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 20 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica.

Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mes

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 113,05

Valor Final: 36,50

Valor Total: 7.300,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: LIXEIRA

Item: 0043

Descrição: 0025784 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 40 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica.

Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mes

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 99,74

Valor Final: 83,00

Valor Total: 16.600,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.

Código verificador: 142BC5

Página 8 de 13

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: LIXEIRA

Item: 0044

Descrição: 0025785 - LUSTRA MÓVEIS com brilho intenso e seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, frasco c/ 500 ml.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,34

Valor Final: 3,20

Valor Total: 3.200,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: LUSTRA

Item: 0045

Descrição: 0025786 - LUVA PVC - com forro, espessura da luva:0,45 mm tipo do forro da luva: flocos de algodão tipo da palma da luva: antiderrapantes prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tamanho pequeno, médio e grande.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 39,13

Valor Final: 3,99

Valor Total: 399,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: NOBRE

Item: 0046

Descrição: 0025787 - LUVAS EM RASPA DE COURO - Punho 15 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na

palma da mão e dedos e costura em nylon, com prazo de validade contado a partir do ano de

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 17,83

Valor Final: 13,96

Valor Total: 1.396,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: R. P FERRAGENS LTDA (29.309.583/0001-19)

Modelo: CA5990

Item: 0047

Descrição: 0025788 - ORGANIZADOR DE PIA em aço inox e fundo preto. Possui 03 (três) divisões para acomodar detergente, sabão e esponja.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,27

Valor Final: 44,26

Valor Total: 2.213,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: OXO

Item: 0048

Descrição: 0025789 - PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA - medidas mínimas 30 cm comprimento x 25 cm altura x 40 cm

diagonal.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,09

Valor Final: 4,66

Valor Total: 466,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: POTIGUAR

Item: 0049

Descrição: 0025790 - PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 com 25 gramas, composição aço carbono.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,32

Valor Final: 1,89

Valor Total: 945,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: ASSOLAN

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.

Código verificador: 142BC5

Página 9 de 13

Item: 0050

Descrição: 0025791 - PALHA DE AÇO Nº 01 com 25 gramas (média), composição aço carbono.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Valor Final: 1,43

Valor Total: 715,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 (42.529.322/0001-72)

Modelo: AÇO BOM

Item: 0051

Descrição: 0025792 - PANO DE CHÃO - Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com

identificação do produto e marca do fabricante.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,85

Valor Final: 1,75

Valor Total: 1.750,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: MC

Item: 0052

Descrição: 0025793 - PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,29

Valor Final: 1,94

Valor Total: 1.940,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: MC

Item: 0053

Descrição: 0025794 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, folhas dupla picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30m, na cor branco,

com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, core lote do produto. Fardo com 16rol

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,46

Valor Final: 20,75

Valor Total: 1.245,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (28.445.637/0001-00)

Modelo: VARIADOS

Item: 0054

Descrição: 0025795 - PAPEL ALUMINIO, em bobina de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento, com espessura mínima de 01 micra.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,33

Valor Final: 3,49

Valor Total: 3.490,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: WYDA

Item: 0055

Descrição: 0025796 - PAPEL TOALHA, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,63

Valor Final: 8,50

Valor Total: 4.250,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: PAPEL TOALHA

Item: 0056

Descrição: 0025797 - PASTILHAS EM BOLAS, de naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C10H8, apresentação em bolas. Pacote de 30 g.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.

Código verificador: 142BC5

Página 10 de 13

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,50

Valor Final: 1,47

Valor Total: 735,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: NAFTAL

Item: 0057

Descrição: 0025798 - PEDRA SANITÁRIA, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 g, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,88

Valor Final: 1,10

Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: PASTILHA

Item: 0058

Descrição: 0025802 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, composto de coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha,

embalagem de 500 ml cada, c/ marca registrada.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,20

Valor Final: 1,36

Valor Total: 1.360,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: MARILUX

Item: 0059

Descrição: 0025803 - PRATO DESCARTÁVEL N°. 12, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,82

Valor Final: 1,51

Valor Total: 7.550,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: ULTRA

Item: 0060

Descrição: 0025804 - PRATO DESCARTÁVEL N°. 15, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,04

Valor Final: 1,67

Valor Total: 835,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)

Modelo: ULTRA

Item: 0061

Descrição: 0025805 - PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,88

Valor Final: 1,83

Valor Total: 91,50

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 (42.529.322/0001-72)

Modelo: CLINK

Item: 0062

Descrição: 0025806 - QUEROSENE para uso geral, embalagem com 500ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do

responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA, caixa com 12 unidades.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.

Código verificador: 142BC5

Página 11 de 13

Valor Referência 14,27

Valor Final: 7,45

Valor Total: 14.900,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira
Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: 500ML

Item: 0063

Descrição: 0025807 - RODO 40 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte

plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,29

Valor Final: 3,86

Valor Total: 1.158,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA
08497610423 (42.529.322/0001-72)

Modelo: POTIGUAR

Item: 0064

Descrição: 0025808 - RODO 60 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte

plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,77

Valor Final: 15,30

Valor Total: 4.590,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: DIFRANCIS

Item: 0065

Descrição: 0025809 - SABAO EM BARRA, neutro, glicerinado, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de

sódio, edta, ácido etileno-hidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,88

Valor Final: 4,59

Valor Total: 9.180,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
(28.910.694/0001-13)

Modelo: MARILUX

Item: 0066

Descrição: 0025810 - SABÃO EM PÓ - com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem

formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 43,53

Valor Final: 8,57

Valor Total: 5.142,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
(05.377.891/0001-13)

Modelo: MARILUX

Item: 0067

Descrição: 0025811 - SABONETE LÍQUIDO - galão de 5 litros. Princípio ativo: sodium laureth sulfare. A embalagem deverá conter externamente

os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e químico responsável

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,23

Valor Final: 12,50

Valor Total: 25.000,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
(05.377.891/0001-13)

Modelo: LIZ

Item: 0069

Descrição: 0025813 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de

alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,33

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 11:55:24.

Código verificador: 142BC5

Página 12 de 13

Valor Final: 14,26

Valor Total: 7.130,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA
08497610423 (42.529.322/0001-72)

Modelo: RAVA

Item: 0070

Descrição: 0025814 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de

alta / baixa densidade, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,08mm de espessura,

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,97

Valor Final: 9,26

Valor Total: 4.630,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA
08497610423 (42.529.322/0001-72)

Modelo: RAVA

Item: 0071

Descrição: 0025815 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO, para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor branco leitoso,

confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,70

Valor Final: 29,80

Valor Total: 14.900,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:54:57

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: SACO

Item: 0072

Descrição: 0025816 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de

alta / baixa densidade, medindo 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,08mm de espessura, sup

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,71

Valor Final: 5,00

Valor Total: 2.500,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: SACO

Item: 0073

Descrição: 0025817 - SAPÓLEO EM PÓ 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do

lote, validade e número de registro na ANVISA.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,80

Valor Final: 8,78

Valor Total: 878,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (28.445.637/0001-00)

Modelo: VARIADOS

Item: 0074

Descrição: 0025818 - TOALHA PARA ROSTO em 100% algodão, medindo (45 X 85)cm.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,33

Valor Final: 4,50

Valor Total: 1.350,00

Adjudicado em: 23/09/2021 - 11:55:07

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)

Modelo: TOALHA

Item: 0075

Descrição: 0025819 - TOUCA DESCARTÁVEL pacote c/ 50 unidades de touca para proteção capilar, sanfonada, TNT, com elástico, cor branca.

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,07

Valor Final: 10,65

Valor Total: 4.260,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Por

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:555C19A7

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.078/2021

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos, que fica aprovado o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Administrativo nº 2.078/2021, referente a Tomada de Preço nº 058/2021, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO E VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, em virtude de ter sido informado prazo superior ao estabelecido na legislação, fazendo-se pertinente a readequação na forma que segue:

DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

Fica alterado o preâmbulo do instrumento convocatório.

Onde se lê:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13:00 horas do 30/09/2021.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00 horas do 30/09/2021

Leia-se:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13:00 horas do 01/10/2021.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00 horas do 01/10/2021

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:13312E71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2021 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **07 DE OUTUBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **07 DE OUTUBRO DE 2021** e as propostas serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **07 DE OUTUBRO DE 2021**no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 23 de setembro de 2021.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:EFA533DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2341/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 – FMS.

1 – OBJETO: Contratação de serviço especializado a serem prestados na realização de exames por imagem (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com equipamento), para atendimento dos usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Janduí-RN, com fulcro nos ditames legais do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2021.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Empresa **GIRO DA SAUDE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.663.303/0001-67**, com a proposta no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: *“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa **GIRO DA SAUDE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.663.303/0001-67**, com endereço comercial na Rua Henrimar Castro de Oliveira, nº 709, Bairro: Alto Branco – Campina Grande-PB, CEP: 58.401-714, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Janduis-RN, 20 de agosto de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB
Port. 129/2021-GP CPF: 027.777.804-20

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:D2A9DC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2341/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 - SEMSAB

OBJETO: Contratação de serviço especializado a serem prestados na realização de exames por imagem (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com equipamento), para atendimento dos usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Janduis-RN, com fulcro nos ditames legais do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, a Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUZA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebrandade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da Pessoa Jurídica: **GIRO DA SAUDE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.663.303/0001-67**, com a proposta global no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no endereço comercial na **Rua Henrimar Castro de Oliveira, nº 709, Bairro: Alto Branco – Campina Grande-PB, CEP: 58.401-714**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 20 de agosto de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:59CE0324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 006/2021 – PMJA/RN

A Pregoeira Oficial do município de Jardim de Angicos/RN, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (GRADES DE ISOLAMENTO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, DENTRE OUTROS), PARA EVENTOS/FESTAS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS, REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 07/10/2021. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 07/10/2021**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 23 de setembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:5DD9B84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021 – PARA TREINAMENTO DOS ASSESSORES E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. **DOTAÇÃO:** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00102/2021 - 22.09.2021 - DANIEL DA S ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS - R\$ 8.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de setembro de 2021

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:30ADA4E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00073/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00073/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ANÁLISE DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O E-SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-STIPUBLIC – SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PUBLICA EIRELI - R\$ 12.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 23 de setembro de 2021

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7551E3E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00073/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ANÁLISE DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O E-SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/09/2021.

Jardim de Piranhas - RN, 23 de setembro de 2021

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:53E9BF98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2021 - GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 364/2021 - GP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005

e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 11 (onze) de novembro de 2020, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **Maria José Soares** – Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Rita de Cássia Oliveira Dutra** – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólton, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **Maria José Dutra da Silva** – Coordenadora de Educação Especial, RG: 002.580.206 (SSP/RN), CPF: 067.719.944-90, residente e domiciliado na Rua: Margarida Cardoso, nº 373, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Suelena Gonçalves dos Santos** – Professora, RG: 925.986 (ITEP/RN), CPF: 937.529.704-72, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: **Irismar de Souza** – Agente Comunitária de Saúde, da Equipe Saúde da Família I, RG: 698.756 (SSP/RN), CPF: 481.005.364-49, residente e domiciliado na Rua: Coronel João Florêncio, nº 430, São José, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Rafael Erick Maia de Assis** – Agente de Combate a Endemias da Vigilância Sanitária, RG: 002.490.396 (SSP/RN), CPF: 093.338.104-20, residente e domiciliado na Rua: Marinheiro Manoel Inácio, nº 753, Parafba, Caicó/RN;

TITULAR: **Fabiola de Paiva Araújo** – Técnica em Enfermagem, Equipe Saúde da Família II, RG: 002.208.665 (SSP/RN), CPF: 044.536.454-81, residente e domiciliado na Rua: Inácio Elpídio de Medeiros, S/N, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Júlio César Vieira de Oliveira** – Cirurgião Dentista, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 001.295.634 (SSP/RN), CPF: 837.202.784-68, residente e domiciliado na Rua: General Dantas, nº 266, Centro, Caicó/RN;

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS

Centro Social Padre João Maria

TITULAR: **Márcia Lidiany Dutra dos Santos**, RG: 1.701.941 (SSP/RN), CPF: 937.540.514-15, residente e domiciliado na Rua: Amaro Cavalcanti, nº 130, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: **Janyreine Wagner Pereira**, RG: 925.971 (SSP/RN), CPF: 029.334.214-30, residente e domiciliado na Rua: José Menandro, nº 20, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;

Associação Jardimense Amigos dos Animais

TITULAR: Francisco Everton Gomes – Vice Presidente - AJAA, RG: 1.607.734 (SSP/RN), CPF: 030.937.964-40, residente e domiciliado na Rua: Manoel Medeiros, nº 205, São José, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Alexandre Alves de Souza, Segundo Secretário - AJAA, RG: 003.329.730 (SSP/RN), CPF: 706.075.274-98, residente e domiciliado na Rua: Maria da Glória, nº 62, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Pastoral da Criança

TITULAR: Francisca Francinete dos Santos, RG: 1.008.894 (SSP/RN), CPF: 638.570.904-30, residente e domiciliado na Rua: Francisco Elói de Sousa, nº 67, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Danielly Ribeiro de Araújo, RG: 2.479.719 (SSP/RN), CPF: 096.561.534-05, residente e domiciliado na Rua: João Pinheiro, S/N, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Real Sociedade Independente - RSI

TITULAR: Maria de Fátima Pereira – Secretária, RG: 243.121 (SSP/RN), CPF: 202.035.944-87, residente e domiciliado na Rua: General Clóvis Gomes, nº 71, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Verúcia da Silva Saraiva, Sócia do Real Sociedade Independente, RG: 1.889.411 (SSP/RN), CPF: 034.316.944-46, residente e domiciliado na Rua: Margaria Cardoso, nº 78, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 088/2021 – GP, de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4731C7FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2021 - GP**

PORTARIA Nº 368/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ANTÔNIO SILVA NETO**, Conselheiro Tutelar, CPF nº 066.621.274-00, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Acari/RN, para participar do I Encontro da Rede de Proteção a Criança e Adolescente do Seridó/RN, que se realizará neste dia 24 de setembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:357AD5C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2021 - GP**

PORTARIA Nº 367/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de consulta com Nefrologista Pediatra, no Hospital Memorial, que se realizará neste dia 22 de setembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2021, revogados as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E69ED8DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2021 - GP**

PORTARIA Nº 369/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **ELANE SALES DA CUNHA DE MORAIS**, Assistente Social, CPF nº 015.936.744-14, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Acari/RN, para participar do I Encontro da Rede de Proteção a Criança e Adolescente do Seridó/RN, que se realizará neste dia 24 de setembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D1B47878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2021 - GP

PORTARIA Nº 370/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **NAGYNA REGINA ARAÚJO**, Assistente Social, CPF nº 096.965.064-73, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Acari/RN, para participar do I Encontro da Rede de Proteção a Criança e Adolescente do Seridó/RN, que se realizará neste dia 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A3932FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2021 - GP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 010/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município:

RESOLVE:

1 –CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO - I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 371/2021 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2021 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO - I, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO - I

CARGO: Farmacêutico Bioquímico – Hospital.

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Maria de Fátima Dantas Gomes	069.152.104-23	002	10,00	1

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:952F5376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Licitação de Jardim do Seridó/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: **Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN**, que a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão que habilitou a empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993, como também **suspender** a sessão de abertura das propostas marcadas para as 12h:30min do dia 24 de setembro de 2021.

Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:237F4612

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 1863, 1 (uma) diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 17 de setembro de 2021, com o objetivo de assinar o protocolo de intenções do Consórcio Interfederativo de Saúde da 4ª Região de Saúde.

Art. 2º Consórcios Interfederativos tratam-se de um modelo de gestão do SUS no qual se reúnem um conjunto de municípios que somam esforços entre si e o Estado para prestar assistência à saúde. O principal objetivo dos consórcios é efetivar a regionalização da saúde, para que os problemas de atendimento sejam resolvidos mais próximo de onde as pessoas moram. Os consórcios possibilitam a união de esforços e racionalização de recursos dos entes federativos, a partir de uma gestão compartilhada, organizando os serviços de forma integralizada e ampliada. Diante disso, justifica-se a necessidade de participação dos servidores municipais nas reuniões do referido projeto, para que estes possam prestar um melhor serviço ao ente municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FAE61A99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 1863, 1 (uma) diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2021, com o objetivo de participar de reunião ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (COSEMS-RN) tem como missão agregar e representar o conjunto de todas as secretarias municipais de saúde, promovendo o pleno exercício das responsabilidades dessas instituições na política de saúde perante as demais esferas de governo e aos poderes legislativo e judiciário, além de outras entidades da sociedade civil organizada. Desta forma, faz-se necessária a participação da secretária da pasta nas reuniões promovidas pelo conselho, para que assim sejam efetivados os serviços prestados pelo ente municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5FCD93C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;
CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Parecer 04/2021, da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **PROMOÇÃO** de nível horizontal dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Função promovida para:	Matrícula
Gerusa Gomes da Silva	Professor P.III-J	0296
Eliziana Carneiro de Melo Gonçalves	Professor P.II-H	00411

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C90A7C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1208012, ½ (meia) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2021, para reunião ordinária do COSEMS/RN, retornando no dia 22 de setembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de fundamental importância que servidores e autoridades municipais que atuam na área da Atenção Básica em Saúde participem de reuniões para discussão e proposições sobre os seguintes pontos: Ampliação da cobertura do SAMU RN 192 para todas as regiões de saúde; Baixa cobertura das vacinas de rotinas nos municípios do RN; Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de setembro de 2021, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:53B0FDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16080001/2019

PROCESSO Nº 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso

das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **FILIFE NERI SOARES – ME**, CNPJ. Nº. 32.956.600/0001-14, estabelecida na cidade de São Tomé/RN, na Rua Barão do Rio Branco, 40, Centro, CEP: 59.400-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. **FILIFE NERI SOARES**, CPF Nº. 062.970.034-67, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Reequilíbrio econômico-financeiro no contrato nº 16080001/2021 no valor acordado (mensal) de R\$ 9.100,00, conforme art. 65, II, linear d, da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 02 de setembro de 2021.

4. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 23 de setembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

FILIFE NERI SOARES – ME

Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DAC1E566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 – CMS/JC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 – CMS/JC De 20 de setembro de 2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara - CMSJC em sua 64ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2021, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Publicar a relação com os nomes dos conselheiros que vão compor a Comissão de Restruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal Saúde de João Câmara/RN.

NOME	CPF	ENTIDADE	SEGUIMENTO
José Carlos Tavares da Silva	087.729.344-92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO - ACA	USUÁRIOS
Jadson Nascimento da Silva	057.252.994-57	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIXÃO MULTICOR	USUÁRIOS
Manoela Azevedo da Silva	063.900.344-31	SINDICATO RURAL DE JOÃO CÂMARA	USUÁRIOS
Ednara Teixeira da	012.440.704-83	SINDSAÚDE	TRABALHADOR

Silva			
Edvalda Lopes da Silva	938.349.694-00	SINTASE/MATO GRANDE	TRABALHADOR
Andrelucia Cordeiro do Nascimento Silva	507.298.614-49	SMS- JOÃO CÂMARA	GESTOR/PRESTADOR
Maria Hozana da Silva	790.489.274-04	HOSPITAL REGIONAL DE JOÃO CÂMARA - HRJAG	PRESTADOR

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 008/2020 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:6C1C159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 – CMS/JC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 – CMS/JC De 20 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 26ª reunião Extraordinária no dia 14 de abril do ano 2021, analisa e aprova as 2º e 3º QUADRIMESTRES DO ANO 2020.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 009/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:A4BC3842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2021 – CMS/JC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 – CMS/JC De 20 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 65ª reunião ordinária no dia 18 de Agosto do ano 2021, analisa e aprova as METAS, DIRETRIZES E RECURSOS DA PAS DO ANO 2019.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 010/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:FC4DEB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – CMS/JC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – CMS/JC De 20 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 65ª reunião ordinária no dia 18 de Agosto do ano 2021, analisa e aprova as METAS, DIRETRIZES E RECURSOS DA PAS DO ANO 2020.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 011/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:96E84F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMS/JC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMS/JC De 20 de setembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 62ª reunião ordinária no dia 12 de Janeiro do ano 2021, analisa e aprova o 1º QUADRIMESTRE DO ANO 2020.

João Câmara/RN, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 006/2021 de 20 de setembro de 2021. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcia Andressia da Costa

Código Identificador: 1EB506CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL E ASSIST. À SAÚDE; CNPJ: 32.822.696/0001-28, referente a nota de liquidação nº 867/2021, datada de 08/09/2021 do empenho nº 908.001/2021, no valor de R\$ 8.6000,00 (Oito mil e seiscentos reais), referente nota fiscal nº.0229. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de pequenas cirurgias. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 de setembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador: 48122EC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ULTRACLIN CLÍNICA LTDA; CNPJ: 19.266.971/0001-06, referente a nota de liquidação nº 652/2021, datada de 09/08/2021 do empenho nº 809.001/2021, no valor de R\$ 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais), referente nota fiscal nº. 074. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de realização de serviços de ultrassonografias. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 de setembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador: FDCBA001**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91019/2021**

Pregão Eletrônico No 91019/2021 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 15061002/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 05 LUGARES, 04 PORTAS, MOTOR NO MÍNIMO 1.3 109 CV FLEX, NO MINIMO 650 KG E A CAÇAMBA COMPORTA 844 LITROS DE VOLUME. Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.
CNPJ: 35.503.721/0003-60.
Valor Unitário: 101.500,00.
Quantidade: 03 Unidades.

JOAO DIAS/RN, 26 de julho de 2021

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro –

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador: CB1A1C40**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91019/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, Sra. Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91019/2021, cujo objeto trata da aquisição escolha de empresa especializada em no fornecimento de Veículos, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente.

RESULTADO:

Lote 1: VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 05 LUGARES, 04 PORTAS, MOTOR NO MÍNIMO 1.3 109 CV FLEX, NO MINIMO 650 KG E A CAÇAMBA COMPORTA 844 LITROS DE VOLUME. Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.
CNPJ: 35.503.721/0003-60.
Valor unitário: 101.500,00.
Quantidade 03 Unidades

JOAO DIAS/RN, 30 de julho de 2021.

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita –

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador: 9B4BDC55**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 3007001/2021****CONTRATO Nº. 3007001/2021**

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 91019/2021 -CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADA: DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA
CNPJ/MF nº 35.503.721/0003-60

OBJETO: fornecimento de Veículos, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 304.500,00 (Trezentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 - 02 13 08 244 0013 1065 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, 02 13 08 244

0013 1067 0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS-TRO UNICO, 02 13 08 244 0013 1068 0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, 02 13 08 244 0013 1070 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 02 13 08 244 0013 2019 0000 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 06 20 122 0006 2006 0000 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS E RECURSOS HI-DRICOS, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Damária Jácome de Oliveira – PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Oswaldo Rui Dias Martins – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:48CEBB9A

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **D. F. DE S. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, no valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil trezentos reais), correspondente à compra de equipamentos e material permanente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Educação e Cultura e Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 15 de setembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150901/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita C, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Educação e Cultura e Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 15 de setembro de 2021.

NILDEMARCIÓ BEZERRA

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.1509001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150901/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA – ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Educação e Cultura e Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil trezentos reais).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 150901/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 150901/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de equipamentos e material permanente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Educação e Cultura e Saúde, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – **OMISSIS**

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à compra de equipamentos e material permanente especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **D. F. DE S. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, no valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

João Dias/RN, 15 de setembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 0203.04.122.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente, Atividade 0208.12.361.0008.2010.0000 – Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental 40% – FUNDEB, Fonte 1113.0000 – Transferência do FUNDEB 40%, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente, Unidade Orçamentária 0209 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 0209.10.122.0009.2015.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 3248D068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESUMO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30001/2021

CONCORRÊNCIA Nº. 30001/2021

Objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de João Dias/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico.**

Resultado: **HABILITADA** a empresa IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.687.159/0001-82. E pelos motivos a seguir declara **INABILITADA** as empresas: **1) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 13.721.826/0001-91, inabilitada por descumprir o item 3.1.3.1. item 3.1.4.6. do Edital; **2) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 26.747.948/0001-07, inabilitada por descumprir o item 3.1.3.1., o item 3.1.3.2, o item 3.1.3.3.2, o item 3.1.3.7., o item 3.1.3.8., o item 3.1.3.9., o item 3.1.3.10. o item 3.1.4.5. o item 3.1.4.6., o item 3.2. do edital; **3) PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 21.052.876/0001-51 inabilitada por descumprir o item 3.1.4.5., o item 3.1.4.6. do edital; **4) DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 26.620.865/0001-44 inabilitada por descumprir item 3.1.1.5., o item 3.1.3.7. o item 3.1.3.8. o item 3.1.3.9. o item 3.1.3.10., o item 3.1.3.11. do edital; **5) J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 07.161.661/0001-48 inabilitada por descumprir o item 3.1.1.5. o item 3.1.3.7. o item 3.1.4.5. o item 3.1.4.6. o item 3.2. do edital; **6) CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO

DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 14.022.963/0001-09 inabilitada por descumprir o item 3.1.1.5º item 3.1.3.10. o item 3.1.4.5. o item 3.1.4.6. o item 3.2. do edital; **7) F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 14.650.895/0001-14 inabilitada por descumprir o item 3.1.2.7 o item 3.1.3.1. o item 3.1.4.5. do edital, o item 3.1.4.6. o item 3.2. do edital; **8) SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 24.372.340/0001-01 inabilitada por descumprir o item 3.1.1.5. o item 3.1.3.1. o 3.1.3.2 o 3.1.3.3.2 o item 3.1.3.7. o item 3.1.3.8. o item 3.1.3.9. o 3.1.3.10. o item 3.1.4.5. o item 3.1.4.6. do edital. O Presidente determinou abertura do prazo recursal nos termos da alínea a, inciso I, do Art. 109 da Lei 8666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente CPL

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador: 3B2E027B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2308001/2021

CONTRATO Nº. 2308001/2021

ORIGEM: ADESÃO 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 12.305.387/0001-73

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de forma fracionada de Medicamentos, Materiais de Uso Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme tabela constante abaixo, para atender as necessidades do Município de João Dias, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços nº 013/2020 do Pregão Presencial nº 013/2020, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 = 02 09 10 122 0009 2015 0000 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02 09 10 301 0014 2031 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02 09 10 303 0014 2034 0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - BLAFB (CUSTEIO).

VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 23/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador: 1C74A17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2308002/2021

CONTRATO Nº. 2308002/2021

ORIGEM: ADESÃO 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 10.212.250/0001-49

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de forma fracionada de Medicamentos, Materiais de Uso Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme tabela constante abaixo, para atender as necessidades do Município de João Dias, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços nº 013/2020 do Pregão Presencial nº 013/2020, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 = 02 09 10 122 0009 2015 0000 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02 09 10 301 0014 2031 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02 09 10 303 0014 2034 0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - BLAFB (CUSTEIO).

VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 23/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

ASSINANTES:

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
 Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:084963A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214 /2021, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Josivaldo Dantas De Lira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, EM 23 de setembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:10C88580

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215 /2021, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 30,00 R\$ (trinta reais) ao servidor Ivanildo do Nascimento Lima a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Pau dos Ferros-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 23 de setembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:9A7EC1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 031 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

ADOA MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35, V, da Lei Orgânica do Município do José da Penha e, CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social; CONSIDERANDO que o município apresenta um quadro estável no que diz respeito a casos ativos de COVID-19; CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população municipal; CONSIDERANDO a necessidade da reabertura gradual do comércio local observando, contudo, as medidas sanitárias pertinentes; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.714/2021 e Decreto nº 30.795/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do município de José da Penha - RN, no período compreendido entre o dia 24 de setembro ao dia 24 de outubro de 2021.

Art. 2º O município deverá intensificar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, podendo editar medidas mais restritivas.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 3º No período de vigência deste Decreto, poderão permanecer abertos para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços no município de José da Penha – RN.

§ 1º Os estabelecimentos deverão observar o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 1,5 m², e sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

§2º Fica proibida a realização de comércio ambulante relativos a qualquer atividade, ainda que as previstas neste artigo.

CAPÍTULO III DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 4º Fica estabelecido “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas neste município, todos os dias das 00h às 05h da manhã.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades de farmácias, postos de combustíveis e rede hospitalar.

§ 2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, restritamente em situações de emergência, deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial;

CAPÍTULO IV**DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

Art. 5º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 6º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito deste município consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Art. 7º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, residentes ou não neste município, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 8º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Norte, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III – realizar rastreamento de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do município para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 9º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

CAPÍTULO V**DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

Art. 10. Fica autorizada a realização de campeonatos oficiais realizados por esta Edilidade municipal, observado a readequação das datas dos eventos conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§ 1º - Fica proibida a realização de eventos esportivos privados, e a utilização dos espaços por equipes de outra municipalidade.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde deverão emitir Portaria com as

medidas e protocolos sanitários pertinentes ao público e atletas antes do início das competições esportivas.

CAPÍTULO VI**DAS ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL**

Art. 11. Fica autorizado a realização de música ao vivo e transmissão de eventos esportivos em bares, restaurantes, lanchonetes e similares ao ar livre.

§1º - A autorização que trata o *caput* diz respeito somente aos comerciantes locais, para realização em seu próprio estabelecimento, como medida econômica e social pertinentes.

§2º Fica proibido a realização de shows e eventos privados em locais fechados, além de paredões, sons de mala e similares em locais abertos.

CAPÍTULO VII**DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS**

Art. 12. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 1,5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento;

§1º Na hipótese *docaput* deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§2º Fica autorizado as entidades religiosas as disposições previstas no *caput* do art. 11.

CAPÍTULO VIII**DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS**

Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas pertinentes.

§3º As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) editará, caso se faça necessário, os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 15. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 24 de outubro de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 23 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0A5B05F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 436/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 436/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C510DD36

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

DECRETO Nº 030 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PERMUTA DOS SERVIDORES ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, O TERMO DE PERMUTA ASSINADO PELOS MUNICÍPIOS DE JOSÉ DA PENHA – RN E PAU DOS FERROS – RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADA** a permuta dos servidores **MARLLON CAIO LIMA OLIVEIRA** e **BRUNO KELVIN DE OLIVEIRA MOURA**, nos termos do acordo de cooperação/convênio firmado entre os municípios de José da Penha/RN e Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O regime, a jornada de trabalho e o pagamento dos vencimentos do servidor ocorrerão de acordo ao estabelecido no termo de cooperação firmado entre os municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 21 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6C6E3BDE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONÁRIO (A): ANA KARINA VIDAL SILVA

CPF/CNPJ: 105.403.514-82

MATRÍCULA: 137840-6

CARGO: ENFERMAGEM

REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

OBJETO: Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.

DATA DO REQUERIMENTO: 23/09/2021.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 23/09/2021 a 22/09/2023.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DC233058

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 437/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Catolé do Rocha, a fim de Conduzir paciente para realização de Perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no dia 22 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E21607E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS N.º 003/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 003/2021**

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 003/2021 - TP, destinado á Prestação de serviços de reforma nas escolas do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30.610.589/0001-00, que foi a vencedora da tomada de preços 003/2021. Valor Total Homologado R\$: 143.732,01 (Cento e quarenta e três mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e um Centavo).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 23 de setembro de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:5E1F2698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ANNE CAROLINE MONTEIRO ROQUE**, CPF nº 016.785.754-10, matrícula nº 2677, servidora efetiva deste município, do cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 17 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:AC48BB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SÉFORA KALINE LOURENÇO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1647-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conforme com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 27 de outubro de 2021 até 25 de dezembro de 2021.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 27 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:ACEA0F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 30040001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: R.L. DE.A.N.DE SOUZA CNPJ 22.772.210/0001-30; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 112/2011, cujo objeto é a aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, material em aço tipo gás propano - butano capacidade de do botijão de 13 kg; VIGÊNCIA: terá por termo inicial o dia 23 de setembro de 2021 e termo final em até 31 de dezembro de 2021.; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valtran Nogueira de Souza – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:61AB6815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 077/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 23090001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assunto: **Contratação de empresa especializada para execução de Poço Artesiano no Município de Jucurutu – RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 077/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **A. MOURA BARRETO EIRELI (CNPJ: 24.648.720/0001-26)**, perfazendo a importância global de **R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada para execução de Poço Artesiano no Município de Jucurutu – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 23 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:CE057F0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função de razões de alteração do Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Administração, do Processo Licitatório nº 114/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais para iluminação pública e predial, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, **finado assim SUSPENSA** até ulterior decisão a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a qual estava apazada para o dia 23/09/2021 às 09h00min. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F2D2D24D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

PROCESSO DE DESPESA: 36/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Bernardo Vieira, nº 179, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA

CPF: 105.298.514-90

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000030/2021

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Vitória Maria Chaves de Souza

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:2E58E9DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

PROCESSO DE DESPESA: 30/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado à rua da Matriz, nº 84, Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: LÍVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO

CPF: 017.304.904-41

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000024/2021

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Lívia Victoria Alves do Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:5848050D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

PROCESSO DE DESPESA: 43/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Oscar Soares de Lima, nº 300, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: SANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 273.088.958-23

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000036/2021.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Sandra Maria da Silva Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:AA50610E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

PROCESSO DE DESPESA: 44/2021

OBJETO: Rua Anderson Paulino de Souza, nº 66, centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA

CPF: 066.478.974-96

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000037/2021.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Carlos Gutembergue Moreira da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:2678DC43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da **Pregão Presencial nº 016/2021**, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção na iluminação pública deste Município por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa(s) Vencedor(as):

JOSE ADRIANO FELIX 81285124472, inscrita no CNPJ. 20.170.464/0001-53, saiu vencedor(a) em todos os itens da licitação; totalizando o valor de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÕES

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1F651620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) da Pregão Presencial nº 016/2021, realizada em 23/09/2021 às 09h:00min, a saber:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção na iluminação pública deste Município por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

JOSE ADRIANO FELIX 81285124472, inscrita no CNPJ. 20.170.464/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001; totalizando o valor de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, em 23 de setembro de 2021

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0342AA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E
DO RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2021, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS GETÚLIO VARGAS E SEBASTIÃO DUDA DA ROCHA LOCALIZADAS NAS RUAS PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E AVENIDA ULISSES VALE NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, conforme abaixo:

CLASS.	NOME/CNPJ	VALOR	SITUAÇÃO
1º	H J DANTASFILHO CNPJ:24.855.726/0001-74	R\$ 264.209,43	CLASSIFICADA VENCEDORA
2º	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 16.882.115/0001-97	R\$ 264.861,07	CLASSIFICADA
3º	L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75	R\$ 269.866,76	CLASSIFICADA

Assim, sendo o certame em tela teve como vencedora a empresa **H J DANTASFILHO, CNPJ nº 24.855.726/0001-74**, com proposta global no valor de **R\$ 264.209,43 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos)**. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000, ou ainda através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 23/09/2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BEC11F97

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 710/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (TERMÔMETROS DIGITAIS, ÁLCOOL 70º, DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, BORRIFADORES, ENTRE OUTROS) PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO COVID-19, DESTINADO A ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, em favor de **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, CNPJ/CPF nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida à Rua Dom Carlos, 17, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.988,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 710/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 23/09/2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:089B5812

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR– o(a) servidor(a)**JOSÉ DJALMA DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula sob nº 113, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 01/09/2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:24970A71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR– o(a) servidor(a)**EDVANILSON JACKSON DA SILVA**, inscrito na matrícula sob nº 1494, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 01/09/2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:91075B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23090121

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.171.385/0021-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR 12 BTUS PARA ATENDER AO SETOR DE INFRA ESTRUTURA VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais)

Lucrécia/RN, 23 de setembro de 2021

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:2AE621C2

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 007/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Aprovação e Deliberação do Protocolo de Retorno Gradativo aos Serviços Presenciais dos grupos e atividades do CRAS.

PARECER Nº 007/2021

DOS FATOS:

Trata-se da Aprovação e Deliberação do Protocolo de Retorno Gradativo aos Serviços Presenciais dos grupos e atividades do CRAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2021 às 14h30min., esse Conselho analisou o Protocolo de Retorno Gradativo aos Serviços Presenciais dos grupos e atividades do CRAS, onde o mesmo apresenta o Plano de Retomada das Atividades Presenciais dos Serviços ofertados por este, bem como o protocolo sanitário, e as medidas necessárias para o um retorno gradual e seguro a população mais vulnerável e de risco social. Levando em consideração que as atividades de retomadas dos serviços serão de forma gradual, facultativa e híbrida preservando os cuidados nas esferas de Segurança Sanitária, Organização do Trabalho Pedagógico e Organização Administrativa, garantindo o direito à convivência institucional, como também os padrões de cuidados necessários no espaço institucional diante da Pandemia COVID-19. O Conselho aprovou por unanimidade o Protocolo de Retorno Gradativo aos Serviços Presenciais dos grupos e atividades do CRAS, que segue regulamentada pela Portaria Municipal de Nº 226 de 06 de agosto de 2021, que Institui a Comissão de Setorial da Assistência Social para gerenciamento da pandemia da COVID-19 do CRAS.

Lucrécia-RN, 27 de agosto de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES
Presidente do CMAS/ICSPBF

MARIA ANGÉLICA MORAIS	MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO
Conselheira	Conselheira
CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA	SOSTENES DA SILVA PEREIRA
Conselheira	Conselheiro
VILMA DA SILVA SOUTO	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira

ELVILÂNIA ALVES DO AMARAL
Conselheira

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1B40C736

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Trata-se da Aprovação e Deliberação do Protocolo de Retorno Gradativo aos Serviços Presenciais dos grupos e atividades do CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 em seu capítulo V, Sessão I, II, III e IV que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

Considerando, O Decreto Estadual nº 29.534/2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19(novo coronavírus). E suas repercussões nas Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, O Decreto Municipal nº370/2020 que decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 no Município de Lucrécia.

Considerando, a Portaria Municipal de Nº 226 de 06 de agosto de 2021, que Institui a Comissão de Setorial da Assistência Social para gerenciamento da pandemia da COVID-19 do CRAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e Deliberar o Protocolo de Retorno Gradativo aos Serviços Presenciais dos grupos e atividades do CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 27 de agosto de 2021.

GÉSSICA LORENA MAIA SOARES
Presidente do CMAS/ICSPBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:160AB65F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau Dos Ferros/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Pau Dos Ferros/Lucrécia, no dia 26 de setembro do corrente ano, conduzindo alunos da Rede Pública de Ensino para a realização da prova de acesso ao Programa de iniciação tecnológica e cidadania 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, conforme Edital de nº 30/2021 – PROEN/IFRN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:77F9A8DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Esner dos Reis**, CPF nº 008.345.244-30, RG 54.584.794-1 SSP/SP, Matrícula 120528-5, ocupante do cargo de **Assessor de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Pau Dos Ferros/RN**, no dia 23 de setembro de 2021, participar de uma capacitação no auditório da VI URSAP, referente a peste nos municípios ainda considerados endêmicos na região.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EC41DB46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015TP

COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 2021.08.26.015TP, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para executar serviços concernentes a reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação Resolve Julgar INABILITADA a empresa MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS ERIELI ME – Relatório nº 2021.08.26.015.01, ficando esta impedida de prosseguir nas demais fases do certame e HABILITADAS as empresas: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME – Relatório nº 2021.08.26.015.02; EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP – Relatório nº 2021.08.26.015.03 e M H F FREITAS EIRELI – ME – Relatório nº 2021.08.26.015.04, para prosseguirem nas demais fases do certame. Informamos que todas as peças do processo estão à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 representativos das propostas das empresas habilitadas fica aprazada para as 9h00min do dia 01 de outubro de 2021. Esclarecemos que a ata na íntegra encontra-se publicada no endereço eletrônico site www.majorsales.rn.gov.br.

Major Sales/RN, 20 de setembro de 2021.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES

Membro da Comissão

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:A59366A4

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.14.016PE

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 06 de outubro de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.016PP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada da sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações

posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 22 de setembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 21 de setembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:66E9FBA0

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.09.15.017

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 08 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.09.15.017 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 22 de setembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 21 de setembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:644AC6EF

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
2021.09.16.018CC

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 11 de janeiro

de 2021, torna público que às 9h00min do dia 12 de novembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Nº 2021.09.16.018CC. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por valor global, os serviços de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de árvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento mensal estimado R\$ 64.768,56 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e total de R\$ 777.222,72 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), elaborado com base na convenção coletiva de trabalho 2021/2022 RN000063/2021, PROCESSO Nº 13622.100540/2021-50.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 028/2020/TCE/RN, instruções, termos e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 24 de setembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 21 de setembro de 2021

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 045/2021

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B113D2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PROTOCOLOS DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇO
Nº 009/2021.

Ao Vigésimo Terceiro dia do mês de setembro de 2021, às 10h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PMM**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMM/RN, o Sr. **DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sr. **JOELSON DA SILVA**, **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, **EDMILSON OLIVEIRA LIMA** e **EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES**, nos termos do item 4.4 do Edital, reuniram-se para realizar o **RECEBIMENTO DE ENVELOPES** das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foi protocolado os envelopes das empresas: **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, de CNPJ Nº **09.580.934/0001-14**, **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **05.163.087/0001-31**, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, de CNPJ Nº **07.275.651/0001-33**, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de

CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**, **AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, de CNPJ Nº **19.657.875/0001-99**, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de CNPJ Nº **10.458.681/0001-90**, e a **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente CPL

JOELSON DA SILVA
Membro

EDJA NUNES DO Ó ARAUJO
Membro

EDMILSON OLIVEIRA DE LIMA
Membro

LEALDO PEZZI ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:CF16AA20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, no uso das suas atividades ao qual foram atribuídas, torna público o resultado da Fase de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMM**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de pavimentação da avenida entre o Distrito de Maracajá e o Distrito de Caraúbas, Município de Maxaranguape/RN. Após as análises das documentações das empresas licitantes, foram **DECLARADAS HABILITADAS: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.275.651/0001-33; **APIAM ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ nº 21.969.421/0001-03; **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.233.506/0001-03; **KANOVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.306.141/0001-53; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 24.575.584/0001-91 e **NORTE CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 24.581.449/0001-59. E, **DECLARADAS INABILITADA: GJT SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 17.754.216/0001-45, não apresentou o item: *4.4.5.1 Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.999,54 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração. O Documento de garantia deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação).* **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.465.480/0001-10, não apresentou o item: *4.4.5.1 Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.999,54 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração. O Documento de garantia deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação).* Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **01 de outubro de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preço, com a ordem de classificação das mesmas.

Maxaranguape/RN, 23 de setembro de 2021.